



**Ministério das Finanças
e do Fomento Empresarial**

**Unidade de Gestão
de Projetos Especiais**

QUADRO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (QGAS)

(Rev.3)

**Projecto de Melhoria da Conectividade e
Infra-estruturas Urbanas (P178644)**

Setembro de 2023

ÍNDICE

ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS	I
SUMÁRIO EXECUTIVO	A
EXECUTIVE SUMMARY	E
1 INTRODUÇÃO	1
1.1 CONTEXTO	1
1.2 QUADRO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL DO PROJECTO	1
2 DESCRIÇÃO DO PROJECTO	2
2.1 OBJECTIVO E COMPONENTES DO PROJECTO	2
2.2 ÁREA DE ABRANGÊNCIA TERRITORIAL E BENEFICIÁRIOS	5
2.2.1 <i>Abrangência territorial</i>	5
2.2.2 <i>Beneficiários</i>	8
2.3 ARRANJO INSTITUCIONAL	8
2.4 ACTIVIDADES NÃO ELEGÍVEIS PARA FINANCIAMENTO - LISTA DE EXCLUSÃO	9
3 QUADRO LEGAL E INSTITUCIONAL DE CABO VERDE	10
3.1 QUADRO LEGAL	10
3.2 QUADRO INSTITUCIONAL	13
3.3 QUADRO AMBIENTAL E SOCIAL DO BANCO MUNDIAL	14
3.4 QUADRO LEGAL NACIONAL VERSUS QUADRO AMBIENTAL E SOCIAL DO BANCO MUNDIAL	18
4 BREVE CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL	26
5 AVALIAÇÃO DE RISCOS E IMPACTES AMBIENTAIS E SOCIAIS	26
5.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS	26
5.2 COMPONENTE 1: INFRA-ESTRUTURAS URBANAS E COMUNITÁRIAS RESILIENTES E COMPONENTE 2: MELHORIA DA CONETIVIDADE E DA RESILIÊNCIA DOS TRANSPORTES	27
5.3 COMPONENTE 3: GESTÃO DO PROJETO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMPONENTE 4: GESTÃO DO PROJECTO	46
5.4 COMPONENTE 5: COMPONENTE DE RESPOSTA CONTINGENTE DE EMERGÊNCIA (CERC)	47
5.5 IMPACTES CUMULATIVOS	47
6 PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL DOS SUBPROJECTOS	48
6.1 INTRODUÇÃO	48
6.2 TRIAGEM AMBIENTAL E SOCIAL	49
6.3 INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL	51
6.3.1 <i>Estudo de Impacte Ambiental e Social ou Estudo Ambiental Simplificado</i>	51
6.3.2 <i>Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)</i>	51
6.3.3 <i>Manuais de Boas Práticas de Gestão Ambiental e Social (MBPGAS)</i>	53
6.3.4 <i>Instrumentos do Quadro da Política de Reassentamento</i>	54
6.3.5 <i>Plano de Envolvimento de Partes Interessadas (PEPI)</i>	54
6.4 MONITORIZAÇÃO E RELATÓRIOS	54
6.5 SÍNTESE DOS PROCEDIMENTOS	55
7 ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO QGAS	57
8 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO	58
9 MECANISMO DE GESTÃO DE RECLAMAÇÕES	61
10 CONSULTAS	62
11 ORÇAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DO QGAS	63



LISTA DE ANEXOS

- A – Caracterização Ambiental e Social
- B – Procedimentos de Gestão Laboral
- C - Plano de Acção para Prevenção e Resposta de EAS / AS
- D – Procedimento de Achados Furtivos – *Chance Find Procedure*
- E - Adenda da Componente de Resposta Contingente de Emergência (CERC)
- F – Ficha de Triagem Ambiental e Social
- G – Requisitos para EIAS, EAS e PGAS de subprojectos
- H – Mecanismo de Gestão de Reclamações

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Potenciais investimentos pioneiros (first movers)	5
Quadro 2 – Normas Ambientais e Sociais (NAS) relevantes para o Projecto	15
Quadro 3 - Comparação entre o quadro legal nacional e os requisitos do QAS do Banco Mundial	19
Quadro 4 - Avaliação de potenciais riscos e impactes ambientais e sociais das componentes 1 e 2	28
Quadro 5 – Análise sumaria de impactes cumulativos.....	47
Quadro 6 – Comparação entre as categorias de projectos previstas no RJAIA e as do QAS.....	50
Quadro 7 – Síntese dos procedimentos de avaliação e gestão ambiental	55
Quadro 8 - Esboço de plano de capacitação e formação	59
Quadro 9 - Orçamento estimado para a implementação do QGAS	63

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Subprojectos pioneiros na ilha de Santiago.....	6
Figura 2 – Subprojectos pioneiros na ilha do Fogo.....	6
Figura 3 – Subprojectos pioneiros na ilha de São Vicente.....	7
Figura 4 – Subprojectos pioneiros na ilha de São Nicolau	7
Figura 5 – Fluxograma simplificado do processo de AIAS em Cabo Verde	11
Figura 6 - Fluxograma dos procedimentos de avaliação e gestão ambiental.....	55
Figura 7 – Estrutura organizacional simplificada para implementação do QGAS.....	58



ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

Acrónimo/sigla	Descrição
AIAS	Avaliação do Impacte Ambiental e Social
A&S	Ambiental e Social
AS	Assédio Sexual
ASS	Ambiente, Saúde e Segurança
AT	Assistência Técnica
BPII	Boas Práticas da Indústria Internacional
CCGR	Comité Central de Gestão de Reclamações
CERC	Componente de Resposta a Emergências de Contingência
CLGR	Comité Local de Gestão de Reclamações
COVID-19	Doença de Coronavírus 2019
CV	Cabo Verde
DNA	Direção Nacional do Ambiente
EAS	Exploração e Abuso Sexual
ECV	Estradas de Cabo Verde
EPI	Equipamentos de Proteção Individual
FI	Fase de Implementação
FMI	Fundo Monetário Internacional
FP	Fase de Preparação
GEE	Gases com efeito de estufa
GF	Gestão financeira (Financial management)
GoCV	Governo de Cabo Verde
ICIEG	Instituto Caboverdiano para a Igualdade e Equidade do Género
ICV	Infraestruturas de Cabo Verde
IDA	International Development Association
IGT	Inspecção-Geral do Trabalho
IPC	Instituto do Património Cultural
UICN / IUCN	União Internacional para a Conservação da Natureza / International Union for Conservation of Nature
MAA	Ministério da Agricultura e Ambiente
M&A	Monitorização e Avaliação (Monitoring and Evaluation)
MF	Ministério das Finanças
MGR	Mecanismo de Gestão de Reclamações
MIOTH	Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação
NAS	Normas Ambientais e Sociais



OBC	Organização de Base Comunitária
ODS	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
ONG	Organização Não Governamental
PAD	Project Appraisal Document
PAR	Plano de Ação de Realojamento
PCAS	Plano de Compromisso Ambiental e Social
PEDS	Plano Estratégico Desenvolvimento Sustentável
PEPI	Plano de Envolvimento das Partes Interessadas
PF	Ponto Focal
PGAS	Plano de Gestão Ambiental e Social
PGL	Procedimentos de Gestão Laboral
PIB	Produto Interno Bruto
PPA	Project Preparation Advance
PRRA	Programa de Requalificação Reabilitação e Acessibilidade
QAS	Quadro Ambiental e Social
QPR	Quadro de Políticas de Reassentamento
RNB	Rendimento Nacional Bruto
SDG	Sustainable Development Goal
SGR	Serviço de Gestão de Reclamações
UGPE	Unidade de Gestão de Projetos Especiais
VBG	Violência Baseada no Género



SUMÁRIO EXECUTIVO

O Banco Mundial vai apoiar o Governo de Cabo Verde na implementação do Projeto de Melhoria da Conectividade e das Infra-estruturas Urbanas (P178644). O objetivo do projeto é melhorar o acesso de comunidades seleccionadas em Cabo Verde a transportes e infra-estruturas urbanas resistentes ao clima. O projeto apoiará as seguintes actividades:

- Componente 1: Infra-estruturas urbanas e comunitárias resilientes. O objetivo desta componente é reabilitar os espaços públicos e melhorar os principais bens públicos para uso comunitário, adaptação e mitigação das alterações climáticas e desenvolvimento económico local. Esta componente financiará intervenções em duas categorias: (i) requalificação urbana resistente às alterações climáticas em bairros precários; e (ii) reabilitação de centros históricos, requalificação de zonas ribeirinhas e intervenções de infra-estruturas urbanas com potencial turístico;
- Componente 2: Melhoria da conectividade e da resiliência dos transportes. Esta componente financiará a reabilitação ou modernização de estradas interurbanas e rurais, com o objetivo de garantir o acesso em todas as estações do ano e reduzir os custos de transporte para comunidades seleccionadas em Cabo Verde;
- Componente 3: Assistência técnica. Esta componente incluirá o reforço das capacidades e actividades de assistência técnica para uma gestão urbana, de conectividade e de transportes melhorada e resistente às alterações climáticas;
- Componente 4: Esta componente prestará apoio à gestão e implementação do Projeto;
- Componente 5: Componente de resposta contingente a emergências (CERC). Esta componente será uma Componente Contingente de Resposta a Emergências (CERC) para permitir uma resposta rápida a potenciais crises futuras.

Os investimentos a serem financiados pelo projeto serão seleccionados utilizando um conjunto de critérios de priorização que ainda estão a ser consolidados, a partir de uma lista de investimentos remanescentes do Programa de Requalificação, Reabilitação e Acessibilidades (PRRA), um programa introduzido pelo Governo de Cabo Verde em 2017 para combater as desigualdades territoriais. Uma seleção de onze investimentos pioneiros (seis no âmbito da Componente 1 e dois no da Componente 2) já foi seleccionada a partir da lista de projectos PRRA maduros. Estes onze projectos pioneiros, seis a serem lançados primeiro e outros três a serem lançados posteriormente, estão localizados em diferentes locais nas ilhas de Santiago, São Vicente e Fogo, mas espera-se que o projeto inclua subprojectos noutras ilhas.

Este Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) foi preparado para identificar os potenciais riscos e impactes ambientais e sociais das actividades propostas para o Projeto e propor medidas de mitigação adequadas para gerir esses riscos e impactes. São indicadas as leis e regulamentos de Cabo Verde e as políticas do Banco Mundial aplicáveis ao Projeto, e descreve os princípios, abordagens, disposições de implementação e medidas de mitigação ambiental e social a serem seguidas.

Os principais riscos e impactes ambientais e sociais potenciais identificados para as actividades do projeto são os seguintes:

- Riscos para pessoas e bens associados a fenómenos climáticos extremos durante a execução das obras. Para além da adoção de soluções de conceção adequadas, os trabalhos de construção devem ser planeados de forma a evitar os períodos com maior probabilidade de precipitação intensa e deve ser dada atenção às previsões meteorológicas durante a execução dos trabalhos;
- Perturbação de áreas de elevado valor de biodiversidade. Os subprojectos que possam implicar impactes significativos irreversíveis e/ou permanentes na biodiversidade não serão elegíveis para financiamento. Serão envidados esforços para evitar, minimizar ou compensar possíveis impactes na biodiversidade;
- Riscos de inundação, erosão e geotécnicos (por exemplo, deslizamentos de terras e quedas de rochas). Estes riscos podem ser atenuados através de soluções de conceção adequadas. Há também a oportunidade de introduzir soluções para a recolha e armazenamento de águas pluviais;



- Riscos de inundações costeiras devido à subida do nível do mar, podendo afectar as zonas ribeirinhas requalificadas. As zonas de risco devem ser tidas em conta na conceção das obras de reabilitação e as futuras utilizações dessas zonas devem ser compatíveis com os riscos identificados;
- Possível aumento do consumo de água durante as obras. Os termos de referência para as obras de construção incluirão requisitos específicos para a utilização eficiente da água;
- Possível aumento do consumo de água após a conclusão das obras (por exemplo, para irrigação de áreas ajardinadas). Devem ser adoptadas soluções eficientes em termos de água, incluindo a possibilidade de recolha e armazenamento de águas pluviais;
- Produção de resíduos e riscos de contaminação do solo e da água devido à utilização de substâncias perigosas e à descarga de águas residuais; poluição atmosférica, ruído e vibrações causados pelos trabalhos de construção. Estes tipos de riscos podem ser atenuados com a adoção de boas práticas pelos empreiteiros;
- Derrame de substâncias perigosas, incêndio e outros riscos durante as obras de construção. Para além das boas práticas a adotar pelos empreiteiros para prevenir os riscos, devem ser preparadas e implementadas medidas de resposta a emergências;
- Impactes associados à exploração de pedreiras e ao fornecimento de matérias-primas para a construção. Será dada prioridade à utilização das instalações existentes em vez da abertura de novas instalações especificamente para o projeto. Em qualquer caso, os materiais de construção só serão fornecidos por instalações licenciadas;
- Impactes visuais na paisagem local durante e após a conclusão das obras de construção. A conceção de cada subprojecto deve incluir medidas para atenuar a intrusão visual, de preferência utilizando soluções baseadas na natureza e materiais com uma pegada de carbono reduzida;
- Riscos para a saúde e a segurança dos trabalhadores da construção. Devem ser planeadas e implementadas medidas específicas pelos empreiteiros para prevenir estes riscos e também para cumprir os requisitos legais;
- Riscos para a saúde e a segurança das comunidades locais. Os planos de gestão do tráfego e de segurança rodoviária devem ser preparados e implementados pelos empreiteiros, juntamente com as boas práticas gerais. O projeto de reabilitação das estradas deve incluir sinalização rodoviária adequada e medidas para reduzir a velocidade. As actividades de informação, educação e comunicação para as comunidades locais também serão importantes para mitigar estes riscos;
- Possível deslocamento ou perda de residência e restrições ao uso da terra e acesso a recursos naturais ou fontes de rendimento. A prioridade será evitar este tipo de riscos na conceção dos subprojectos. Nas situações em que não seja possível evitar esses impactes, os planos de reassentamento devem ser concebidos e implementados antes do início das obras. O envolvimento ativo com as comunidades afectadas será essencial ao longo de todo o processo;
- Riscos de violência baseada no género, exploração e abuso sexual e assédio sexual associados à concentração de mão de obra maioritariamente masculina nas obras de construção para a implementação dos subprojectos, particularmente onde houver um maior afluxo de mão de obra e/ou em comunidades com acesso limitado a serviços de apoio ou onde a supervisão da mão de obra seja mais difícil. Foi elaborado um plano de ação específico para prevenir e responder a estes riscos, que será implementado durante a execução dos subprojectos;
- Riscos para a participação e inclusão social (incluindo a participação limitada de mulheres e outros grupos vulneráveis e o seu acesso aos benefícios do projeto). Para evitar este risco, será importante reforçar a componente participativa ao longo do ciclo de vida de cada subprojecto;
- Dificuldades em tirar partido das oportunidades de trabalho oferecidas pelos subprojectos. Para tal, devem ser definidas sinergias com organizações técnicas profissionais na divulgação de oportunidades e na capacitação para responder às necessidades do projeto o mais cedo possível na sua



implementação, e serão necessários processos de seleção transparentes para empreiteiros e prestadores de serviços;

- Risco de as comunidades não se identificarem com e não se apropriarem das novas infra-estruturas. Para evitar esta situação, a componente participativa deve ser reforçada ao longo de todo o ciclo de vida de cada subprojecto, desde a definição de prioridades até à manutenção a longo prazo;
- Riscos de poluição e de subutilização comunitária das infra-estruturas de saneamento urbano. Os subprojectos de saneamento devem ser concebidos de acordo com as boas práticas reconhecidas. Preparar e aplicar planos de sensibilização da comunidade e de reforço das capacidades. Planeamento da gestão sustentável das infra-estruturas após a conclusão do projeto;
- Impactes potenciais no património cultural. A existência de património cultural (tangível ou intangível) que possa ser afetado por cada subprojecto deve ser verificada junto das comunidades locais e do Instituto do Património Cultural. Os subprojectos que afectem património classificado não serão elegíveis. Foi desenvolvido um procedimento de achados fortuitos para lidar com a descoberta acidental de património arqueológico durante os trabalhos;
- Riscos de limitação do acesso a novas infra-estruturas por parte de pessoas com deficiências e dificuldades de mobilidade. A conceção dos subprojectos deve adotar boas práticas e normas técnicas em matéria de acessibilidade.

Cada subprojecto será sujeito a uma triagem ambiental e social para determinar o tipo e a extensão da avaliação ambiental e social necessária, proporcional aos seus riscos e impactes potenciais. As avaliações ambientais e sociais incluirão a preparação de planos de gestão ambiental e social ou, no caso dos subprojectos mais simples, de manuais de boas práticas ambientais e sociais. Os empreiteiros serão então responsáveis pela aplicação das medidas de mitigação e das boas práticas aplicáveis. Como mencionado acima, a conceção e a execução de planos de reassentamento podem ser necessárias em alguns casos, para lidar com situações de deslocamento ou perda de residência e restrições ao uso da terra e ao acesso a recursos naturais ou fontes de rendimento.

O arranjo institucional para o Projeto prevê que todas as actividades relativas às Componentes 1 e 2 fiquem sob a responsabilidade do o Ministério das Infra-estruturas, Ordenamento do Território e Habitação (MIOTH), através da Infraestruturas de Cabo Verde (ICV, no caso da Componente 1) e da Estradas de Cabo Verde (ECV, Componente 2).

As actividades da Componente 3 estarão sob a responsabilidade da Unidade de Gestão de Projectos Especiais (UGPE), inserida no Ministério das Finanças e que tem implementado vários projectos de desenvolvimento desde a sua criação em 1999, sendo actualmente a unidade de execução de quase todos os projectos financiados pelo Banco Mundial em Cabo Verde.

A Componente 4 será dividida entre a UGPE e o MIOTH, sendo cada entidade responsável pelos itens de gestão do projeto relevantes para o seu trabalho no âmbito do projeto.

Com base no acima exposto, o MIOTH recrutará um coordenador geral do projeto, o qual será o principal contacto do Banco Mundial na gestão diária do projeto e terá a responsabilidade geral pela coordenação e implementação das actividades do Projeto, incluindo a coordenação entre as entidades implementadoras das Componentes 1 (ICV), 2 (ECV) e 3 (UGPE). Cada uma destas entidades designará pontos focais que, por sua vez, serão responsáveis pela implementação da sua componente específica.

A UGPE está inserida no Ministério das Finanças e tem implementado vários projectos de desenvolvimento desde a sua criação em 1999. Actualmente, a UGPE é a unidade de execução de quase todos os projectos financiados pelo Banco Mundial em Cabo Verde. A UGPE tem experiência na implementação de projectos do Banco Mundial utilizando políticas de salvaguarda e o QAS. No entanto, o MIOTH não dispõe atualmente de pessoal com essa experiência.

A equipa ambiental e social do MIOTH incluirá pelo menos um especialista ambiental e um especialista social. Idealmente este(a)s especialistas serão recrutado(a)s já com níveis adequados de experiência e de conhecimentos do QAS do Banco Mundial ou desenvolverão as suas capacidades ao trabalharem em conjunto



com Consultores (nacionais ou internacionais) a contratar para assegurar a gestão ambiental e social numa fase inicial de implementação do Projecto.

Foi igualmente delineado um plano de reforço das capacidades e de formação para os vários intervenientes na execução do projeto, incluindo os parceiros, as comunidades locais e os contratantes. O orçamento total estimado para a implementação do QGAS é de aproximadamente 500 000 USD.

A equipa ambiental e social do MIOTH será responsável por assegurar, monitorizar e comunicar o cumprimento do Plano de Compromissos Ambientais e Social assinado entre o Governo de Cabo Verde e o Banco Mundial.

Durante a execução dos subprojectos (com uma forte componente de obras de construção civil), o acompanhamento será efectuado pelas equipas de fiscalização dos empreiteiros e pela equipa ambiental e social do MIOTH, com o eventual apoio dos municípios e de outras entidades públicas, e utilizando também os resultados da aplicação do mecanismo de reclamação.

As equipas dos empreiteiros e das fiscalizações integrarão especialistas ambientais e sociais, com qualificações e experiência a serem especificadas nos respectivos termos de referência (a serem aprovados pelo Banco Mundial). Os empreiteiros prepararão e implementarão os respectivos Planos de Gestão Ambiental e Social de Construção (PGAS-C), incluindo a componente da saúde e segurança.

Adicionalmente, em anexo a este Plano são apresentados um Plano de Acção contra Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual (AS) e os Procedimentos de Gestão Laboral para o Projecto. Entre outros requisitos, é estabelecido o de que todos os trabalhadores dos empreiteiros (e respectivos subempreiteiros) compreendam e assinem o Código de Conduta e recebam formação sobre violência baseada no género (VBG) / EAS / AS.

Foi também preparado um Quadro de Política de Reassentamento destinado ao cumprimento com os requisitos dos Banco Mundial nos casos em que os subprojectos causem situações de deslocamento físico ou económico.

Para avaliar os progressos, o Banco Mundial receberá relatórios trimestrais do MIOTH sobre a implementação do Projeto e dos diferentes instrumentos de gestão ambiental e social.

Foi preparado um Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI) para o Projeto, com base na Norma Ambiental e Social 10 do Banco Mundial sobre o Envolvimento das Partes Interessadas. O PEPI pode ser consultado aqui: [\[https://backend-ugpe.gov.cv/wp-content/uploads/2023/02/P178644_PEPI_Rev3a_21092023_clean-1.pdf\]](https://backend-ugpe.gov.cv/wp-content/uploads/2023/02/P178644_PEPI_Rev3a_21092023_clean-1.pdf).

EXECUTIVE SUMMARY

The World Bank will be supporting the Government of Cabo Verde in implementing the Improving Connectivity and Urban Infrastructure Project (P178644). The objective of the project is to improve access of selected communities in Cabo Verde to climate-resilient transport and urban infrastructure. The project will support the following activities:

- Component 1: Resilient Urban and Community Infrastructure. The aim of this component is to rehabilitate public spaces and upgrade key public assets for community use, climate change adaptation and mitigation, and local economic development. This component will finance interventions under two categories: (i) climate-resilient urban upgrading in precarious neighborhoods; and (ii) rehabilitation of historic centers, requalification of waterfront areas, and urban infrastructure interventions with tourism potential.
- Component 2: Enhancing Transport Connectivity and Resilience. This component will finance the climate resilience informed rehabilitation or upgrading of inter-city and rural roads, with the objective of ensuring all-season access and reducing transport costs for selected communities in Cabo Verde.
- Component 3: Technical Assistance. This component will include capacity building and technical assistance activities for improved, climate-resilient urban, connectivity and transport management.
- Component 4: This component will provide support for the management and implementation of the Project.
- Component 5: Contingent Emergency Response Component (CERC). This component will be a Contingent Emergency Response Component (CERC) to enable a speedy response to potential future crises.

The investments to be financed by the project will be selected from a list of remaining investments of the Renewal, Rehabilitation and Accessibility Program (Programa de Requalificação, Reabilitação e Acessibilidades (PRRA), a program launched by the Government of Cabo Verde in 2017 to address territorial inequalities), using a set of prioritization criteria that are still being consolidated. A selection of eleven first mover investments (under components 1 and 2) were already selected from the list of mature PRRA projects.

These eleven pioneering projects, nine under Component 1 and two under Component 2, are located at different sites on the islands of Santiago, São Vicente and Fogo, but it is expected that the project will include sub-projects on other islands.

This Environmental and Social Management Framework (ESMF) has been prepared to identify the potential environmental and social risks and impacts of proposed Project activities and propose suitable mitigation measures to manage these risks and impacts. It maps out the Cabo Verde laws and regulations and the World Bank policies applicable to the Project, and describes the principles, approaches, implementation arrangements, and environmental and social mitigation measures to be followed.

The potential key environmental and social risks and impacts for project activities are identified as:

- Risks to people and property associated with extreme weather events during the execution of works. Apart from the adoption of adequate design solutions, the construction works must be planned to avoid the periods with higher probability of intense rainfall and attention must be paid to the weather forecast during the works;
- Disturbance of areas of high biodiversity value. Subprojects that may imply significant irreversible and / or permanent impacts on biodiversity will not be eligible for financing. Efforts will be paid to avoid, minimize or compensate possible impacts on biodiversity;
- Flooding, erosion and geotechnical risks (for example landslides and rock falls). These risks can be mitigated by adequate design solutions. There is also the opportunity to introduce solutions for the harvesting of rain water;



- Risks of coastal flooding due to the sea level rise, affecting redeveloped waterfront areas. The risk areas must be taken into account in the design of the redevelopments and the future uses of those areas must be compatible with the identified risks;
- Possible increase of water consumption during the construction works. The terms of reference for the construction works will include specific requirements for the efficient use of water;
- Possible increase of water consumption after the completion of the works (eg for irrigation of landscaped areas). Water efficient solutions, including the possibility for rainwater harvesting, must be adopted;
- Production of waste and risks of soil and water contamination due to the use of hazardous substances and discharge of wastewater; air pollution, noise and vibrations caused by the construction works. These types of risks can be mitigated with the adoption of good practices by the contractors;
- Spillage of hazardous substances, fire and other risks during the construction works. Apart from the good practices to be adopted by the contractors to prevent the risks, emergency response arrangements must be prepared and implemented;
- Impacts associated with the operation of quarries and the supply of raw materials for construction. Priority will be given to using existing facilities rather than opening new ones specifically for the project. In any case, construction materials will only be sourced from approved facilities;
- Visual impacts on the local landscape during and after the completion of the construction works. The design of each subproject must include measures to mitigate the visual intrusion, preferably using nature based solutions and materials with a low carbon footprint;
- Health and safety risks for the construction workers. Specific measures must be planned and implemented by the contractors to prevent these risks and also to comply with the legal requirements;
- Health and safety risks for the local communities. Traffic management and road safety plans must be prepared and implemented by the contractors, along with the general good practices. The design of the roads rehabilitation must include adequate road signaling and measures to reduce speed. Information, education and communication activities for the local communities will also be important to mitigate these risks;
- Possible relocation or loss of residence and restrictions on land use and access to natural resources or income sources. The priority will be to avoid this type of risks in the design of the subprojects. In the situations where such avoidance is not completely possible, resettlement plans must be designed and implemented before the start of the works. Active engagement with the affected communities will be essential throughout the entire process;
- Risks of gender based violence, sexual exploitation and abuse and sexual harassment associated with the concentration of mostly male labor in the construction works for the implementation of the subprojects, particularly where there is a greater influx of labor and/or in communities with limited access to support services or where supervision of labor is more difficult. A specific action plan to prevent and respond to these risks has been prepared and will be implemented during the implementation of the subprojects;
- Risks to social participation and inclusion (including the limited participation of women and other vulnerable groups and their access to the benefits of the project). To avoid this risk, it will be important to strengthen the participatory component throughout the life cycle of each subproject;
- Difficulties in taking advantage of the work opportunities offered by the sub-projects. To address this, synergies should be defined with professional technical organizations in the dissemination of opportunities and capacity building to meet the needs of the project as early as possible in its implementation, and transparent selection processes for contractors and service providers will be required;



- Risk of communities not identifying with and taking ownership of new infrastructure. To avoid this, the participatory component should be strengthened throughout the life cycle of each sub-project, from priority setting to long-term maintenance;
- Pollution risks and community underuse of urban sanitation infrastructure. Sanitation projects should be designed according to recognized good practices. Prepare and implement plans for community awareness and capacity building. Planning for sustainable management of infrastructure after project completion;
- Potential impacts on cultural heritage. The existence of cultural heritage (tangible or intangible) that may be affected by each sub-project should be verified with local communities and the Cultural Heritage Institute. Sub-projects affecting classified heritage will not be eligible. A chance find procedure has been developed to deal with the accidental discovery of archaeological heritage during works;
- Risks of limitation of access to new infrastructure for people with disabilities and mobility impairments. The design of sub-projects should adopt good practices and technical standards on accessibility.

Each sub-project will be subject to environmental and social screening to determine the type and extent of environmental and social assessment required, proportionate to its potential risks and impacts. The environmental and social assessments will include the preparation of environmental and social management plans or, for the simpler subprojects, environmental and social good practice manuals. The contractors will then be responsible to implement the mitigation measures and the applicable good practices. As mentioned above, the design and implementation of resettlement plans may be required in some cases, to deal with situations of relocation or loss of residence and restrictions on land use and access to natural resources or income sources.

All activities pertaining to Components 1 and 2 will be under the responsibility of the Ministry of Infrastructure, Physical Planning and Housing (MIOTH), while those under Components 3 under the Special Projects Management Unit (UGPE), located within the Ministry of Finance. Component 4 will be split between UGPE and MIOTH, each entity being in charge of the project management items relevant to its work under the project.

Based on the above, MIOTH will need to recruit an overall project coordinator who will be the Bank main contact on the day-to-day project management and who have the overall responsibility over the coordination and implementation of the project activities, including the coordination among the implementing entities of the three Components One, Two and Three, ICV, ECV and UGPE respectively. The latter will need to designate focal points who in turn will have the full responsibility over the implementation of their specific Component.

The UGPE is located within the Ministry of Finance and has implemented several development projects since its establishment in 1999. UGPE currently serves as the implementation unit for almost all World Bank-funded projects in Cabo Verde. UGPE has experience in implementing World Bank projects using safeguards policies and the ESF. However, MIOTH currently does not have any staff with such experience.

The MIOTH's environmental and social team will include at least one environmental specialist and one social specialist. Ideally, these specialists will be recruited with adequate levels of experience and knowledge of the World Bank's QAS or will develop their skills by working together with consultants (national or international) to be hired to ensure environmental and social management at an early stage of project implementation.

A capacity building and training plan has also been outlined for the various stakeholders in the project implementation, including partners, local communities and contractors.

The total estimated budget for the ESMF implementation is of approximately 500 000 USD.

MIOTH environmental and social team will be responsible for ensuring, monitoring and reporting on the fulfilment of Environmental and Social Commitment Plan signed by the Government of Cabo Verde and the World Bank.

The contractors and supervision teams will integrate environmental and social specialists, with qualifications and experience to be specified in the respective terms of reference (to be approved by the World Bank).



Contractors will prepare and implement their own Contractor Environmental and Social Management Plan (C-ESMP), including the Contractor Health and Safety Plan (C-HSP) and Labour Management Plan (C-LMP), which will, among other aspects, detail the workers' grievance mechanism.

Furthermore, this ESMF is accompanied by an Action Plan against Sexual Exploitation and Abuse (SEA) and Sexual Harassment (SA) and the project's Labour Management Procedures. It requires, among other provisions, that all employees of contractors (and their subcontractors) understand and sign the Code of Conduct and receive training on gender-based violence (GBV)/sexual exploitation and abuse (SEA)/sexual harassment (SH).

A Resettlement Policy Framework was prepared to achieve consistency with World Bank requirements in cases where sub-projects cause situations of physical or economic displacement.

During the implementation of the subprojects (with a strong civil works component), monitoring will be carried out by the contractors' supervision teams and by the MIOTH environmental and social team, with the possible support of the municipalities and other public entities, and also using the results of the implementation of the grievance mechanism for the communities, (to be operated by UGPE).

To assess progress, the World Bank will receive quarterly reports from MIOTH on the implementation of the project and the environmental and social management instruments.

A separate Stakeholder Engagement Plan (SEP) has been prepared for the Project, based the World Bank's Environmental and Social Standard 10 on Stakeholder Engagement. The SEP can be found here: https://backend-ugpe.gov.cv/wp-content/uploads/2023/02/P178644_PEP_Rev3a_21092023_clean-1.pdf

1 INTRODUÇÃO

1.1 Contexto

O Governo de Cabo Verde (GoCV), com o apoio do Grupo Banco Mundial, está a preparar o Projecto de Melhoria da Conectividade e Infra-estruturas Urbanas (P178644), adiante denominado simplificadaamente como o “Projecto”.

O Projeto foi concebido como uma primeira fase de um programa de compromisso entre o Banco Mundial e o Governo de Cabo Verde, para o ajudar a melhorar o acesso a transportes resistentes ao clima e a infra-estruturas e serviços urbanos nas áreas urbanas e nas comunidades rurais circundantes.

No Resumo da Revisão Ambiental e Social do Conceito (C-ESRS) a classificação do risco ambiental do Projeto foi considerada substancial e a do risco social moderada. No capítulo 5 do presente documento procede-se a uma actualização e detalhamento da avaliação de riscos e impactes ambientais e sociais do Projecto.

1.2 Quadro de Gestão Ambiental e Social do Projecto

O presente documento corresponde ao Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) elaborado no âmbito da preparação do Projecto. O QGAS é um instrumento que analisa os riscos e impactes de um projecto quando este representa um programa e/ou uma série de subprojectos, e os riscos e impactes não podem ser determinados sem que os programas ou subprojectos sejam identificados.

O QGAS visa assegurar que os subprojectos sejam identificados, preparados e implementados de uma forma sustentável em termos ambientais e sociais, assegurando a conformidade com os requisitos legais nacionais aplicáveis em matéria ambiental e social e com as Normas Ambientais e Sociais (NAS) do Quadro Ambiental e Social (QAS) do Banco Mundial. Desta forma, o QGAS define os princípios, regras, directrizes e procedimentos para avaliar os riscos e impactes socioambientais. Inclui a definição quadro de triagem ambiental e social dos subprojectos propostos, para identificação de potenciais riscos e impactes ambientais e sociais dos subprojectos, define procedimentos para avaliação de riscos e impactes ambientais e sociais, e contém medidas de mitigação para reduzir, mitigar e/ou neutralizar os riscos e impactes adversos, assim como informações sobre a agência ou órgãos responsáveis pelo Projecto, incluindo sua capacidade de gerir os riscos e impactes socioambientais. Contém ainda informações adequadas sobre a área em que se estima que os subprojectos sejam localizados, incluindo possíveis vulnerabilidades ambientais e sociais e, sobre os possíveis impactes e possíveis medidas de mitigação a utilizar, definindo os arranjos institucionais necessários, capacitação e orçamento para implementação de tais medidas.

O QGAS inclui em anexo:

- Uma caracterização ambiental e social sumária, considerada relevante face aos tipos de intervenções previstas no âmbito do Projecto (Anexo A);
- Os Procedimentos de Gestão Laboral (PGL), que identificam os principais requisitos em termos de mão de obra e os riscos associados ao Projeto e define os recursos necessários para abordar as questões laborais do Projeto (Anexo B);
- O Plano de Acção para a prevenção e resposta à exploração e abuso sexual (EAS) e assédio sexual (AS) (Anexo C);
- As orientações para salvaguarda do património cultural e procedimento para achados furtivos (Anexo D);
- A adenda ao QGAS relativa à Componente de Resposta Contingente de Emergência (CERC; Anexo E)
- A Ficha de Triagem Ambiental e Social dos subprojectos (Anexo F);
- Os requisitos para a elaboração dos Estudos de Impacte Ambiental e Social e Planos de Gestão Ambiental e Social dos subprojectos (Anexo G);
- A descrição do Mecanismo de Gestão de Reclamações (MGR) do Projecto (Anexo H).



O QGAS é um instrumento dinâmico que pode ser revisto durante a implementação do Projecto por forma a reflectir a gestão adaptativa das mudanças do Projecto e circunstâncias imprevistas ou em resposta à avaliação do desempenho do Projecto. Em tais circunstâncias, o GoCV concordará com as alterações e actualizará o QGAS por forma que se reflectam tais alterações.

Complementarmente ao QGAS do Projecto são elaborados para este projecto os seguintes instrumentos ambientais e sociais:

- a) Plano de Envolvimento de Partes Interessadas (PEPI) - define formas de envolvimento das partes interessadas e mecanismo de gestão de reclamações;
- b) Quadro de Política de Reassentamento (QPR) - define os princípios e procedimentos a adoptar no caso de perdas físicas e/ou económicas de bens
- c) Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS) – documento de carácter legal que define os compromissos assumidos pelo GoCV em matérias ambientais e sociais na implementação do Projecto.

2 DESCRIÇÃO DO PROJECTO

2.1 Objectivo e Componentes do Projecto

O Projeto foi concebido como a primeira fase de um programa de compromisso entre o Banco Mundial e o Governo de Cabo Verde, para o ajudar a melhorar o acesso a transportes climaticamente resilientes e a infra-estruturas e serviços urbanos nas áreas urbanas e nas comunidades rurais circundantes.

O principal objetivo do Projeto é promover o crescimento económico inclusivo, melhorar a qualidade de vida e fortalecer a sustentabilidade e a resiliência.

O PRRA 2017-2021 foi o primeiro programa concebido com este espírito e encontra-se atualmente no final da execução, na sequência de atrasos ocorridos durante a pandemia de COVID. À medida que o PRRA chega ao final do seu ciclo, o Governo está a trabalhar num Plano Nacional de Infra-estruturas para 2030 (Plano 2030), que visa identificar um novo conjunto de investimentos prioritários em infra-estruturas em vários sectores - incluindo urbano e transportes - para apoiar o desenvolvimento resiliente do país.

O Plano 2030 está a ser elaborado através de uma avaliação das lacunas existentes em termos de infra-estruturas e serviços, combinada com consultas às comunidades vulneráveis. Prevê-se que a primeira recolha nacional dessas necessidades de infra-estruturas esteja concluída até julho de 2023. Os investimentos do projeto serão seleccionados através de uma priorização de uma longa lista de investimentos que integrará subprojectos “maduros” do PRRA que não chegaram a ser implementados em resultado da pandemia e novos investimentos que o Plano 2030 irá identificar, assim como investimentos no sector de estradas.

O Projecto está estruturado em 4 componentes, como segue:

Componente 1: Infra-estruturas urbanas e comunitárias resilientes

a) **Requalificação urbana resistente ao clima em centros urbanos e bairros precários.** Os investimentos no âmbito desta categoria centrar-se-ão na requalificação e na ecologização dos espaços públicos através da melhoria das infra-estruturas físicas em centros urbanos e bairros precários seleccionados. Isto pode incluir a disponibilização de parques infantis sombreados com espaços equitativos para raparigas e rapazes, áreas de estar, iluminação LED energeticamente eficiente alimentada por energia solar, infra-estruturas de mobilidade urbana não motorizada (por exemplo, passeios e percursos pedonais), drenagem urbana, pavimentação de ruas e outras obras civis no âmbito do conceito de "corredores de transportes urbanos integrados" para melhorar a circulação de pessoas e serviços de elevado valor com segurança e eficiência e espaços de mercado para mulheres empresárias. O objetivo é melhorar a qualidade de vida dos residentes tendo em conta as suas prioridades diferenciadas e reforçar a resiliência ao clima urbano. Os processos participativos que envolvem comités liderados por mulheres contribuirão para informar as características de concepção das intervenções e para identificar investimentos adicionais que o projeto poderá financiar.



b) **Reabilitação de centros históricos, requalificação de zonas ribeirinhas e intervenções em infra-estruturas urbanas com potencial turístico.** Os investimentos nesta categoria apoiarão a revitalização dos centros históricos das cidades e das zonas ribeirinhas através da melhoria das infra-estruturas físicas abertas, tais como praças, calçadões e passeios, excluindo as instalações consumidoras de energia. Tal incluirá a disponibilização de lugares sentados, iluminação LED energeticamente eficiente alimentada por energia solar, zonas verdes, equipamento de exercício e de recreio, proteção contra tempestades fortes e a subida do nível do mar, entre outros. O objetivo principal é promover o património cultural e o turismo à beira-mar e estimular o crescimento económico, ao mesmo tempo que se melhora a facilidade de deslocação e se atenuam os efeitos das ilhas de calor urbanas nas zonas visadas. O projeto dará prioridade a processos participativos com uma perspetiva de género para informar as características de conceção das intervenções e identificar outras que possam ser financiadas.

Componente 2: Melhoria da conectividade e da resiliência dos transportes

Esta componente financiará a **reabilitação ou modernização de estradas interurbanas e rurais**, com o objetivo de garantir o acesso em todas as estações do ano e reduzir os custos de transporte para comunidades seleccionadas em Cabo Verde. Os troços de estradas a serem alvo de melhorias serão determinados através de uma análise multicritério abrangente. Esta análise terá em conta factores como a vulnerabilidade aos riscos relacionados com as alterações climáticas (por exemplo, inundações, calor extremo, deslizamentos de terra), as condições actuais das estradas, a importância para a resiliência climática da rede de transportes nas respectivas ilhas e as condições socioeconómicas das comunidades afectadas. Em consonância com uma perspetiva de género, a priorização das estradas também terá em conta a perspetiva de género, considerando as diferenças entre homens e mulheres nos padrões de mobilidade e procurará melhorar a experiência de acesso às estações de autocarros mais próximas e aos bairros, melhorando os passeios e fornecendo iluminação como parte de uma conceção ambiental de prevenção da violência. Esta abordagem dará prioridade a intervenções que melhorem a resiliência às alterações climáticas, aos riscos naturais e às condições ambientais que afectam o país. Como tal, as medidas podem incluir a incorporação de concepções ecológicas e soluções baseadas na natureza (NBS) (por exemplo, empregando técnicas baseadas na natureza para evitar deslizamentos de terras, implementando sistemas de proteção contra inundações baseados na natureza, tais como reservatórios e bacias) e utilizando materiais de baixo carbono e adaptados ao clima na construção de pavimentos; melhorando as práticas e operações de manutenção preventiva, tendo em conta o stress climático; e reforçando as capacidades de preparação e resposta em caso de emergência climática ou catástrofe natural (por exemplo, sistema de gestão de activos rodoviários resiliente ligado a um sistema de alerta precoce). Na medida do possível, o projeto identificará sinergias espaciais com a Componente 1 (modernização urbana) para garantir o máximo impacto. Do ponto de vista da segurança rodoviária, as estradas reabilitadas trariam maior segurança aos utilizadores, permitindo, por exemplo, um transporte escolar mais frequente (uma vez que os proprietários de autocarros se recusam muitas vezes a aumentar o número de viagens devido às más condições das estradas, o que leva a avarias, veículos sobrelotados e atrasos).

Componente 3: Assistência técnica

Esta componente apoiará o reforço das capacidades e as actividades de assistência técnica para melhorar o planeamento urbano e de transportes integrado, resiliente às alterações climáticas e de baixo carbono, a conectividade intermodal e a gestão dos activos de transportes.

Esta componente prestará assistência técnica ao Governo de Cabo Verde em dois domínios, a saber: i) o desenvolvimento das suas capacidades nos domínios da integração do planeamento urbano e dos, bem como da gestão dos activos de transporte; ii) a reforma das empresas públicas e o planeamento da conceção e estruturação de regimes de parceria público-privada, bem como a reforma (tarifas e regulamentos) dos serviços de transporte. O objetivo é contribuir para as bases analíticas para: a) enfrentar os desafios de conectividade do país (conectividade intra-ilhas, inter-ilhas e internacional, com destaque para a dimensão marítima através da Cabnave, CV Inter-ilhas e ENAPOR); b) melhorar o



ambiente propício (para investimentos em empresas públicas ou PPP); e c) abordar as vulnerabilidades climáticas e o seu impacto na fiabilidade e nos custos da prestação de serviços.

No âmbito da atividade i) acima, a assistência técnica para o planeamento urbano incluirá, entre outros: (i) prestação de apoio ao desenvolvimento de mapeamento de riscos climáticos georreferenciados para apoiar o planeamento territorial informado e a conceção de investimentos específicos para apoiar a racionalização dos requisitos de resiliência climática em todos os planos e investimentos governamentais futuros; (ii) prestação de apoio ao desenvolvimento e implementação de um Sistema de Informação sobre Habitação, o qual deverá fornecer informações georreferenciadas sobre as dimensões social, económica, jurídica e urbana, com o objetivo de reduzir o fosso entre a procura e a oferta de habitação em Cabo Verde.

Além disso, esta componente pode incluir a produção e aplicação de conhecimentos, como o desenvolvimento de inquéritos, estudos e sistemas relacionados que possam informar melhor as instituições relevantes sobre as necessidades em matéria de transportes, mobilidade e urbanismo face às alterações climáticas. Por exemplo, financiará o Plano de Investimento Estratégico Resiliente às Alterações Climáticas para Cabo Verde, para identificar os investimentos mais críticos necessários no país e adoptará uma abordagem mais ampla em matéria de conectividade, que estudará a conectividade intra e inter-ilhas, tirando partido de um trabalho analítico em curso sobre a forma como a conectividade pode ser melhorada para apoiar o turismo, financiado por uma subvenção espanhola e em colaboração com o Banco Mundial.

Esta componente apoiará igualmente o desenvolvimento de um trabalho analítico sobre os obstáculos que as mulheres enfrentam para participar nas estruturas comunitárias. Incluirá os termos de referência e a definição de disposições de implementação de comités comunitários liderados por mulheres (posições de liderança a longo prazo) para definir e informar a conceção de investimentos urbanos.

Componente 4: Gestão do projeto

Esta componente prestará apoio para a gestão e implementação do projeto proposto. Financiará as actividades relacionadas com a gestão do projeto, incluindo a coordenação do projeto, a adjudicação de contratos (*procurement*), a gestão financeira, a monitorização e avaliação, a comunicação do projeto, a participação dos cidadãos e as salvaguardas ambientais e sociais. Esta componente cobrirá igualmente o equipamento de escritório, os custos operacionais e as auditorias independentes, bem como as contribuições para os custos partilhados dos especialistas em salvaguardas, aquisições e gestão financeira.

Componente 5: Componente de resposta contingente de emergência (CERC)

Esta componente será uma Componente Contingente de Resposta a Emergências (CERC) para permitir uma resposta rápida a potenciais crises futuras. Esta componente terá uma dotação orçamental inicial de zero, mas permitirá uma rápida reafecção dos fundos do projeto no caso de uma catástrofe ou crise natural ou provocada pelo homem que tenha causado ou possa causar iminentemente grandes impactos económicos e/ou sociais adversos. Para accionar esta componente, o Governo deve declarar uma emergência ou fornecer uma declaração de factos que justifique o pedido de ativação da utilização do financiamento de emergência. Esta componente pode também ser utilizada para canalizar fundos adicionais caso estes fiquem disponíveis devido a uma emergência. Será preparado um Manual de Operações de Resposta de Emergência específico para esta componente (ou, em alternativa, será desenvolvido um anexo específico ao Manual de Operações do Projeto para a CERC, detalhando a gestão financeira, a aquisição, as salvaguardas e quaisquer outras disposições de implementação necessárias).

2.2 Área de Abrangência Territorial e Beneficiários

2.2.1 Abrangência territorial

Embora a maior parte dos investimentos do Projeto venha a ser selecionada através de um quadro de priorização ainda a ser consolidado, foi feita uma seleção de investimentos pioneiros (*first movers*) a partir da lista de investimentos remanescentes do PRRA, com base nos seguintes critérios: (i) coordenação urbana e de transportes no território; (ii) coordenação com outros investimentos do Banco Mundial em Cabo Verde (iii) importância socioeconómica; e (iv) nível de prontidão, com concepção técnica pronta ou em preparação através do PPA do projeto.

De momento, a lista dos potenciais investimentos pioneiros integra as seguintes intervenções:

Quadro 1 – Potenciais investimentos pioneiros (first movers)

Subprojecto	Ilha / Município	Componente
1 - Reabilitação Urbana de Rincão	Santiago - Santa Catarina	1
2 – Requalificação do Centro Urbano de Achada Igreja	Santiago - São Salvador do Mundo	1
3 - Requalificação da Orla Marítima de Queimada Guincho	Fogo - Mosteiros	1
4 - Requalificação da Orla Marítima de Praia Baixo	Santiago - São Domingos	1
5 - Requalificação Urbana e Ambiental do Fernando Pó	São Vicente	1
6 - Requalificação Urbana e Ambiental de Covada de Bruxa	São Vicente	1
7 - Requalificação da Orla Marítima de Tarrafal de São Nicolau	São Nicolau – Tarrafal	1
8 - Requalificação Centro Histórico da Ribeira Brava	São Nicolau – Ribeira Brava	1
9 - Requalificação do Centro Urbano de João Teves	Santiago - São Lourenço dos Órgãos	1
10 – Reabilitação da estrada Pingo Chuva - Saltos/Arribada	Santiago - Santa Catarina	2
11 – Reabilitação da estrada Fundura - Ribeira Barca	Santiago - Santa Catarina	2

Nas figuras seguintes apresenta-se a localização dos supprojectos pioneiros em cada uma das ilhas (Santiago, Fogo, São Vicente e São Nicolau) .

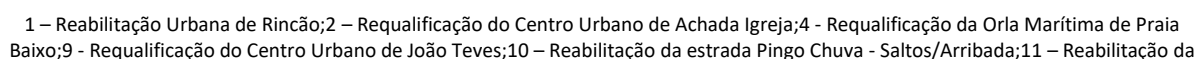


Figura 1 – Subprojectos pioneiros na ilha de Santiago

A satellite view of Ilha do Fogo, an island in the Azores. The central feature is a large, dark, conical volcano with a prominent crater. The island is surrounded by a deep blue ocean. Numerous settlements are labeled on the island, including Fajãzinha, Mosteiros, Corvo, Achada Grande, Relva, Cova Figueira, Figueira Ravão, Dacabalaio, Achada Poio, Monte Largo, Palm, São Filipe, Logar Novo, Tongon, Italiano, Mira-Mira, Galinheiros, and Ilha do Fogo. A red line with the number '3' is visible near the top of the volcano. The Google Earth logo and a scale bar are in the bottom left corner.

3 - Regualificação da Orla Marítima de Queimada Guincho

Figura 2 – Subprojectos pioneiros na ilha do Fogo



5 - Requalificação Urbana e Ambiental do Fernando Pó; 6 - Requalificação Urbana e Ambiental de Covada de Bruxa

Figura 3 – Subprojectos pioneiros na ilha de São Vicente



7 - Requalificação da Orla Marítima de Terraçal de São Nicolau; 8 - Requalificação Centro Histórico da Ribeira Brava

Figura 4 – Subprojectos pioneiros na ilha de São Nicolau



Os restantes subprojectos da lista de investimentos remanescentes do PRRA continuarão a ser considerados como potenciais candidatos a futuras fases do programa, sendo analisados individualmente em função de critérios de classificação e indicadores específicos, centrados em quatro objectivos principais: i) crescimento económico e sinergias entre sectores; ii) redução da pobreza; iii) reforço da resistência às alterações climáticas; e iv) coesão territorial e planeamento integrado. Os critérios e indicadores específicos serão finalizados na Reunião de Decisão. Reconhecendo a importância de alavancar sinergias entre intervenções para maximizar o seu impacto, o projeto também priorizará investimentos que sejam espacialmente integrados, não apenas dentro deste projeto, mas também com outros projectos do Banco Mundial atualmente em implementação, como o Projeto de Turismo Resiliente e Desenvolvimento da Economia Azul em Cabo Verde (P176981), o Projeto de Capital Humano de Cabo Verde (P175828) e o Projeto PROBLUE sobre Turismo Sustentável e Resiliente em Pequenas Ilhas e Destinos Costeiros. Os municípios e áreas de intervenção específicos estão atualmente a ser priorizados.

2.2.2 Beneficiários

Os principais beneficiários do projeto são a população que vive nas zonas visadas do país, em especial as comunidades mais vulneráveis. Os beneficiários do projeto beneficiarão de um maior acesso às infra-estruturas urbanas, aos serviços básicos e a uma melhor conectividade. Os benefícios esperados incluem a melhoria da habitabilidade, a resiliência climática e o bem-estar geral da população nas zonas do projeto, promovendo assim a coesão social. Espera-se igualmente que o projeto melhore o acesso dos beneficiários aos mercados de trabalho e crie oportunidades económicas orientadas principalmente para os jovens de ambos os sexos. Os municípios participantes beneficiarão igualmente do reforço da capacidade de planeamento urbano municipal, incluindo o apoio à elaboração de planos de ordenamento do território. A nível nacional, o projeto contribuirá para aumentar a resiliência, melhorar o desempenho económico e melhorar a qualidade de vida.

Os residentes das zonas visadas pelos investimentos em infra-estruturas públicas beneficiarão de uma série de vantagens, incluindo uma maior mobilidade e acessibilidade às suas áreas de residência e de trabalho. Além disso, os investimentos criarão mais oportunidades de emprego no sector do turismo, uma vez que mais visitantes serão atraídos para a orla marítima e os centros históricos melhorados. Além disso, a melhoria da conectividade permitirá que os habitantes locais e os turistas tenham um acesso mais fácil aos sítios turísticos e aos centros urbanos.

Os investimentos em infra-estruturas urbanas, de transportes e marítimas melhoradas são cruciais para otimizar as cadeias de abastecimento, facilitando o acesso a materiais ou serviços de abastecimento e diminuindo os custos de transação. Podem também estimular a procura por parte de clientes individuais ou grossistas, facilitando o acesso das empresas aos seus mercados-alvo. Além disso, o sector do turismo e da hotelaria também beneficiará da melhoria das infra-estruturas, atraindo um maior número de visitantes para locais turísticos melhorados e, consequentemente, aumentando as despesas de lazer. Em suma, a modernização das infra-estruturas propostas pelo projeto podem ter efeitos positivos de grande alcance em vários sectores e partes interessadas.

O sector público também tem a ganhar significativamente com a modernização das infra-estruturas resistentes ao clima, o que resultará numa redução dos custos de atenuação e de resposta aos riscos naturais. Além disso, os investimentos em infra-estruturas relacionadas com o turismo atrairão mais investimentos directos estrangeiros e nacionais e gerarão maiores receitas fiscais para o país. Por último, as melhorias na conectividade são susceptíveis de impulsionar a economia do país e melhorar o seu desempenho global.

2.3 Arranjo institucional

Esta preparação foi feita pela UGPE com apoio de consultores contratados para o efeito

O arranjo institucional para o Projeto prevê que todas as actividades relativas às Componentes 1 e 2 fiquem sob a responsabilidade do o Ministério das Infra-estruturas, Ordenamento do Território e Habitação (MIOTH), através da Infraestruturas de Cabo Verde (ICV, no caso da Componente 1) e da Estradas de Cabo Verde (ECV, Componente 2).

As actividades da Componente 3 estarão sob a responsabilidade da Unidade de Gestão de Projectos Especiais (UGPE), inserida no Ministério das Finanças e que tem implementado vários projectos de desenvolvimento desde a sua criação em 1999, sendo actualmente a unidade de execução de quase todos os projectos financiados pelo Banco Mundial em Cabo Verde.

A Componente 4 será dividida entre a UGPE e o MIOTH, sendo cada entidade responsável pelos itens de gestão do projeto relevantes para o seu trabalho no âmbito do projeto.

Com base no acima exposto, o MIOTH recrutará um coordenador geral do projeto, o qual será o principal contacto do Banco Mundial na gestão diária do projeto e terá a responsabilidade geral pela coordenação e implementação das actividades do Projeto, incluindo a coordenação entre as entidades implementadoras das Componentes 1 (ICV), 2 (ECV) e 3 (UGPE). Cada uma destas entidades designará pontos focais que, por sua vez, serão responsáveis pela implementação da sua componente específica.

Os processos de aquisição do MIOTH utilizarão os procedimentos apropriados. No caso de uma abordagem de mercado nacional, serão utilizados os procedimentos nacionais de adjudicação de contratos (NPP), enquanto os concursos internacionais seguirão as regras do Banco para os limiares estabelecidos pelo Banco. A utilização do NPP estará sujeita à consideração de alguns requisitos estabelecidos nos Regulamentos de Aquisições do Banco (cláusula 5.3 e seguintes), incluindo as Directrizes Anti-Corrupção do Banco, os direitos do Banco de rever a documentação e as actividades de aquisição, e a inclusão de disposições suficientes nos Documentos de Aquisição, conforme acordado com o Banco, para mitigar adequadamente os riscos e impactos ambientais e sociais (incluindo EAS / AS), recorrendo ao guia de orientação do Banco Mundial para integração das questões ambientais, sociais e de saúde e segurança nos processos de aquisição.

Outros organismos governamentais (beneficiários) participarão ativamente na execução de subcomponentes específicas. Mais especificamente, o Instituto Nacional de Gestão do Território (INGT) e o Ministério do Turismo serão parceiros de execução de todas as componentes.

2.4 Actividades não Elegíveis para Financiamento - Lista de Exclusão

Tendo presente os objectivos e as componentes do Projecto e de forma a assegurar que a implementação dos subprojectos não dará origem a riscos e impactos ambientais e sociais inaceitáveis, há determinadas actividades que não serão passíveis de financiamento, conforme lista na tabela seguinte (lista de exclusão).

Tabela 1 – Lista de exclusão

Actividades não Elegíveis para Financiamento – Lista de Exclusão	
1	Actividades que se situem em áreas protegidas e nas suas áreas tampão, com excepção de actividades propostas pela própria entidade gestora das referidas áreas protegidas, quando destinadas a melhorar a sua gestão
2	Outras actividades que induzam impactos irreversíveis e/ou permanentes significativos em áreas com elevado valor de biodiversidade, incluindo a) Habitats naturais críticos, b) Habitats de importância significativa para espécies criticamente ameaçadas e/ou ameaçadas segundo a legislação nacional ou padrões internacionais, c) Habitats que propiciem condições para a existência de concentrações significativas de espécies migratórias e/ou congregatórias, d) Ecossistemas altamente ameaçados e/ou únicos ou e) Zonas de cenário único / paisagisticamente muito sensíveis.
3	Actividades que possam destruir ou danificar recursos culturais físicos, ou seja, recursos de importância arqueológica, paleontológica, histórica, arquitetónica, religiosa, estética ou de outra importância cultural.
4	Actividades que impliquem a utilização do amianto como material de construção.
5	Actividades que impliquem a utilização de substâncias perigosas e/ou a produção de resíduos perigosos em grandes quantidades.



Actividades não Elegíveis para Financiamento – Lista de Exclusão

6 Actividades que utilizem massas minerais provenientes da explorações ilegais / não licenciadas (impossibilidade de apresentar cópia da correspondente licença emitida pelo órgão competente).

7 Actividades que envolvam quaisquer formas de trabalho infantil ou de trabalho forçado.

3 QUADRO LEGAL E INSTITUCIONAL DE CABO VERDE

3.1 Quadro Legal

Como principais instrumentos legais de enquadramento da política em termos ambientais e sociais destacam-se os seguintes:

- A Lei de Bases da Política do Ambiente (Lei n.º 86/IV/93) que estabelece as bases da política ambiental cabo-verdiana, partindo do princípio da prevenção, baseando-se na redução ou eliminação das causas, e na correção dos efeitos das ações ou atividades suscetíveis de alterar a qualidade do ambiente.
- O Decreto Legislativo n.º 14/97, de 01 de Julho, cujos objetivos são otimizar e garantir a utilização dos recursos naturais, qualitativa e quantitativamente, como pressuposto básico de um desenvolvimento auto-sustentado, e salvaguardar o direito dos cidadãos a um ambiente de vida sadio e ecologicamente equilibrado e o dever de o defender, preservar, incumbindo ao Estado e aos Municípios, promover a melhoria da qualidade de vida, individual e coletiva;
- O Decreto-Lei nº 27/2020, de 19 de Março, estabelece o regime jurídico da avaliação do impacte ambiental (AIA) dos projetos públicos ou privados susceptíveis de produzirem efeitos no ambiente, revendo o regime que estava em vigor desde 2006. Uma das alterações introduzidas tem a ver com a categorização dos projectos, levando a que projectos de diferentes tipos sejam sujeitos a processos de avaliação mais ou menos exigentes.

Neste regulamento revisto, as exigências aplicáveis aos estudos de impacte ambiental e aos processos de avaliação terão mais aderência às boas práticas estabelecidas internacionalmente e aos requisitos típicos das instituições financiadoras internacionais.

Apresenta-se seguidamente um fluxograma simplificado do processo de AIAS segundo os requisitos legais de Cabo Verde.

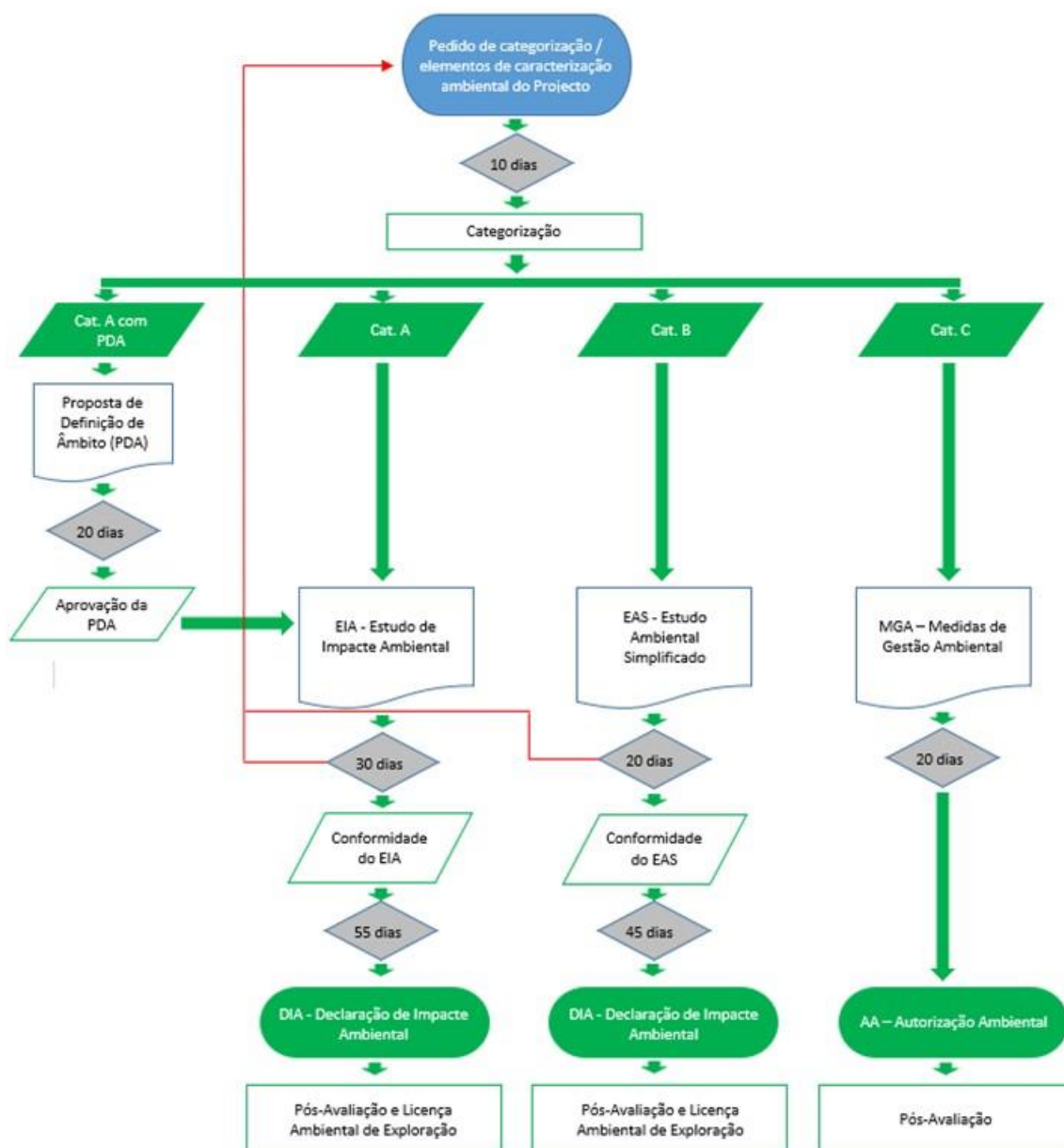


Figura 5 – Fluxograma simplificado do processo de AIAS em Cabo Verde

Neste fluxograma estão representados os processos aplicáveis às três categorias de projectos previstas na legislação nacional: Categoria A, requerendo um Estudo de Impacte Ambiental, Categoria B, requerendo um Estudo de Impacte Ambiental Simplificado e Categoria C, requerendo Medidas de Gestão Ambiental (na prática um Plano de Gestão Ambiental).

É de se referir a outros diplomas de relevada importância em matérias mais específicas:

- Decreto-Lei Nº 3/2003 de 24 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 44/2006, de 28 de Agosto, que estabelece o regime jurídico relativo aos espaços naturais, paisagens, monumentos e outros espaços que merecem uma proteção especial e devem integrar-se na Rede Nacional de Áreas Protegidas, devido à sua função ecológica, importância para a conservação da biodiversidade e interesse que de são alvo, do ponto de vista socioeconómico, cultural ou científico;



- No domínio dos resíduos, há a salientar o Decreto-Lei nº 56/2015 de 17 de Outubro, que estabelece o regime geral de resíduos, aplicável à prevenção, produção e gestão de resíduos e aprova o regime jurídico do licenciamento e concessão das operações de gestão de resíduos. Para além deste decreto há um conjunto de outros diplomas relevantes, designadamente o Decreto Lei nº 26/2020, de 19 de Março, que estabelece o regime jurídico dos serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos, o Decreto Lei nº 65/2018 que aprova a Lista Nacional de Resíduos, o Decreto-Lei nº 32/2016 que aprova o Plano Estratégico Nacional de Gestão dos Resíduos e a Portaria nº 18/2016 que estabelece o modelo guia de acompanhamento do transporte rodoviário de resíduos.
- No sector da água e saneamento, o Decreto-Legislativo nº 3/2005, de 19 de Outubro, que aprova o Código de Água e Saneamento - B.O 29/07/2015, o Decreto-lei nº 8/2004 que regula os critérios e as normas de qualidade de água e sua classificação e o Decreto-lei nº 7/2004 que regula a descarga de águas residuais e o Decreto Regulamentar nº 4/2020, de 4 de Março, que estabelece os critérios e parâmetros destinados a controlar a qualidade da água para rega, de origem superficial ou subterrânea, água dessalinizada, águas pluviais recuperadas ou águas residuais tratadas;
- No domínio da qualidade do ar, o Decreto-Lei nº 5/2003 de 31 de Março, que define o sistema nacional de proteção e controle do ar;
- Lei nº 34/VIII/13 de 24 de Julho, que estabelece o regime da prevenção e controlo da poluição sonora, visando a salvaguarda do repouso, da tranquilidade e do bem-estar das populações.
- Lei nº 85/IX/2020 de 20 de Abril, que estabelece o Regime Jurídico de Protecção e Valores do Património Cultural;
- Decreto-legislativo nº 4/2018, de 6 de Julho, que aprova as Bases do Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico e Decreto-lei nº 61/2018, de 10 de Dezembro que estabelece o Regulamento Nacional de Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico;
- Lei nº 84/VII/2011 de 10 de Janeiro – Estabelece as medidas destinadas a prevenir e reprimir o crime de violência baseada no género (Lei VBG);
- Decreto-Legislativo nº 2/2007, de 19 de Julho - Lei de solos;
- Decreto-Legislativo nº 3/2007, de 19 de Julho - Expropriação de imóveis por causa de utilidade pública;
- Decreto-Lei n.º 3/2015, de 6 de Janeiro, alterado pelo Decreto lei nº 34/2021, de 14 de Abril - Regime jurídico de aproveitamento de massas minerais;
- Decreto-Lei nº 55/99, de 6 de Setembro – Estabelece regras sobre a segurança, higiene e saúde no trabalho;
- Decreto-Lei nº 64/2010, de 27 de Dezembro – Estabelece as regras gerais de planeamento, organização e coordenação para promover a segurança, higiene e saúde no trabalho em estaleiros de construção;
- Decreto Legislativo nº 1/2016, de 3 de Fevereiro - Código Laboral Cabo-Verdiano;
- Decreto-Lei nº DL 58/2020, de 29 de Julho - Estabelece o Regime Jurídico do Seguro Obrigatório de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais;
- Decreto Legislativo nº 4/2005 (alterado pelo Decreto Legislativo n 1/2007, de 11 de Maio - Código Laboral Cabo-Verdiano – aprova o Código da Estrada;
- Lei nº 8/V/96, de 11 de Novembro, alterada pela Lei nº 59/VII/2010, de 19 de Abril – proíbe a condução de veículos por indivíduos sob a influência de álcool;
- Lei nº 50/VII/2009, de 30 de Dezembro define o regime jurídico de exercício da actividade de segurança privada.



3.2 Quadro institucional

A governação democrática em Cabo Verde assenta na articulação entre o governo central e os municípios (22 no total), ambos com direitos e responsabilidades sem órgãos intermediários. Existem delegações de alguns ministérios que abrangem vários concelhos, mas que se distribuem por ilhas ou por zonas insulares em função do isolamento, da população e do volume de atividades num determinado sector, e não em função da distribuição geográfica.

De entre as instituições publicas com responsabilidades mais directamente relacionáveis com o Projeto, podemos salientar:

- Ministério das Finanças (MF), que integra a Unidade de Gestão de Projectos Especiais (UGPE), que é atualmente a unidade de execução de quase todos os projectos financiados pelo Banco Mundial em Cabo Verde e terá também a seu cargo a implementação do Projeto (juntamente com o MIOTH). O MF integra também a Direcção Geral do Património e Contratação Pública (DGPCP), cujas atribuições no âmbito da gestão do património do estado abrangem a aquisição de terrenos por motivos de interesse público.
- Ministério das Infra-estruturas, do Ordenamento do Território e Habitação (MIOTH), que tutela as Infraestruturas de Cabo Verde (ICV) e as Estradas de Cabo Verde, e integra o Instituto Nacional de Gestão do Território (INGT). Prevê-se que para a implementação do Projeto a conceção técnica das obras e sua supervisão estejam a cargo do MIOTH e que os processos de aquisição de obras, projeto de obras e supervisão serão conduzidos pela Estradas de Cabo Verde (ECV) e Infraestruturas de Cabo Verde (ICV). O MIOTH integra também o Instituto Nacional de Gestão do Território, cujas atribuições abrangem o ordenamento do território e planeamento urbanístico e o cadastro predial.
- O Ministério da Agricultura e Meio Ambiente, que é responsável, em particular, pelas políticas gerais de agricultura e meio ambiente, e que inclui a Direcção Nacional do Ambiente, que é a principal agência de gestão e proteção do ambiente, incluindo as funções de avaliação de impacte ambiental e social. O MAA tem delegações nas diferentes ilhas. A Agência Nacional de Águas e Saneamento (ANAS), que é a autoridade competente para água e saneamento (incluindo águas residuais e resíduos sólidos), está sob a tutela do MAA;
- Os municípios onde se implementarão subprojectos. Para além do envolvimento na identificação e formulação desses subprojectos os municípios têm atribuições no licenciamento das obras e serão um elemento-chave na facilitação dos processos de implementação dos subprojectos.
- O Ministério do Mar (MM), que integra o Instituto Marítimo Portuário (IMP), que entre outras atribuições tem jurisdição sobre a orla costeira.
- O Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social (MFIDS), que integra:
 - o Instituto Nacional de Igualdade e Equidade de Género (ICIEG), encarregado de promover e coordenar a política governamental para a igualdade de género e a de garantir a efetiva e visível participação da mulher e efetivar a transversalização da abordagem de género; o ICIEG e a UGPE assinaram um memorando de entendimento para empoderamento do Género e reforço da prevenção e resposta a VBG/EAS/AS no âmbito do Projeto;
 - o Instituto Cabo-Verdiano da Criança e Adolescente (ICCA) que tem como missão, promover e executar a política governamental para a criança e adolescente e de a proteger contra situações de risco pessoal e social
 - a Direcção Geral do Trabalho (DGT) que tem como missão conceber, propor, coordenar, promover e assegurar as políticas sobre as relações e condições laborais; e
 - a Inspeção Geral do Trabalho (IGT), serviço encarregado de assegurar a fiscalização do cumprimento das disposições legais relativas às relações e condições de trabalho e ao sistema de proteção no emprego e desemprego dos trabalhadores.

- O Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas (MCIC), que integra o Instituto do Património Cultural (IPC), que tem por missão a identificação, inventariação, investigação, salvaguarda, defesa e divulgação dos valores do património cultural, móvel e imóvel, material e imaterial de Cabo Verde.
- O Ministério do Turismo e Transportes.

3.3 Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial

Em 2018, o Grupo Banco Mundial publicou o seu Quadro Ambiental e Social, que compreende a sua Visão e Política Ambiental e Social para o Financiamento de Projectos de Investimento, complementadas por um conjunto de dez Normas Ambientais e Sociais (NAS), designadamente:

NAS1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactes Ambientais e Sociais

NAS2: Mão de obra e Condições de Trabalho

NAS3: Eficiência de Recursos, Prevenção e Gestão da Poluição

NAS4: Saúde e Segurança Comunitária

NAS5: Aquisição de Terras, Restrições ao Uso da Terras e Reassentamento Involuntário

NAS6: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos

NAS7: Povos Indígenas/Comunidades Locais, Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana - Não relevante para o Projecto

NAS8: Património Cultural

NAS9: Intermediários Financeiros - não relevante para o Projecto

NAS10: Envolvimento das Partes interessadas e Divulgação de informações

De acordo com o Quadro Ambiental e Social, os riscos ambientais e sociais dos projectos são classificados tendo em consideração a sua tipologia, localização, sensibilidade e dimensão do Projecto; a natureza e a magnitude dos potenciais riscos e impactes socioambientais; e a capacidade e compromisso do Mutuário (incluindo quaisquer outras entidades que possam ser responsáveis pelo Projecto) para gerir os riscos e impactes socioambientais de modo consistente com as NAS. A classificação inclui quatro categorias de risco: *Alto Risco*, *Risco Substancial*, *Risco Moderado* ou *Baixo Risco*. A classificação do risco será regularmente analisada, mesmo durante a fase de implementação.

Como anteriormente referido, no Resumo da Revisão Ambiental e Social do Conceito (C-ESRS) a classificação do risco ambiental do Projeto foi considerada substancial e a do risco social moderada. No capítulo 5 do presente QGAS procede-se a uma actualização e detalhamento da avaliação de riscos e impactes ambientais e sociais do Projecto, tendo em conta as informações actualmente existentes.

A NAS 1 estipula que no caso de *projectos que envolvam múltiplos subprojectos pequenos, que são identificados, preparados e implementados ao longo da vida do Projecto, o Banco analisará a adequação dos requisitos ambientais e sociais nacionais aplicáveis aos subprojectos e avaliará a capacidade do Mutuário de gerir os riscos e impactes socioambientais destes. Quando necessário, o projecto incluirá medidas para fortalecer a capacidade do Mutuário.*

O Banco exigirá que o Mutuário realize uma avaliação ambiental e social adequada dos subprojectos e que os prepare e implemente do seguinte modo:

(a) Subprojectos de Alto Risco, de acordo com as NAS;

(b) Subprojectos de Risco Substancial, Risco Moderado e Baixo Risco, de acordo com a legislação nacional e quaisquer requisitos das NAS que o Banco considere relevantes para o subprojeto.

Se a classificação de risco de um subprojeto for alterada para uma classificação mais elevada, o Mutuário aplicará os requisitos relevantes das NAS, conforme acordado com o Banco. As medidas e acções acordadas serão incluídas no PCAS e serão monitorizadas pelo Banco.

Para o presente Projecto não são relevantes as NAS7 e 9. Relativamente a NAS7, essa norma é avaliada como não sendo relevante, pois não há grupos vulneráveis ou marginalizados identificados com identidades e aspirações distintas das dos grupos dominantes, como definido sob a definição de Povos Indígenas/Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana na área de influência do Projecto. Relativamente a NAS9 – Intermediários Financeiros, essa norma não é relevante, pois o Projecto não terá nenhum intermediário financeiro.

Na tabela seguinte são apresentadas as NAS consideradas relevantes, os seus principais objectivos e identificados os instrumentos ambientais e sociais desenvolvidos na Fase de Preparação (FP) do Projecto ou que serão desenvolvidos na Fase de Implementação (FI).

De referir que em complemento às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial deverão ser ainda utilizadas as directrizes gerais do Grupo Banco Mundial sobre Ambiente, Saúde e Segurança (*General Environment, Health and Safety Guidelines* - EHSGs), bem como directrizes específicas (sectoriais) para as actividades abrangidas pelo Projecto.¹

Quadro 2 – Normas Ambientais e Sociais (NAS) relevantes para o Projecto

Padrão Ambiental e Social (NAS)	Relevância para o Projecto	Instrumentos Ambientais e Sociais
NAS1: Avaliação e Gestão de Risco e Impactes Ambientais e Sociais		
Identificar, avaliar e gerir os riscos e impactes ambientais e sociais Adoptar a hierarquia de mitigação Adoptar medidas diferenciadas para que impactes negativos não caiam desproporcionalmente sobre os desfavorecidos ou vulneráveis Utilizar instituições, sistemas, leis, regulamentos e procedimentos ambientais e sociais nacionais, sempre que apropriado Promover de um melhor desempenho ambiental e social, de maneira a reconhecer e aprimorar a capacidade do Mutuário.	Avaliação e gestão dos riscos e impactes dos subprojectos	FP - Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) FP - Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS) FI – Triagem Ambiental e Social dos subprojectos; preparação de instrumentos de avaliação e gestão de risco e impacte; monitorização do desempenho ambiental e social e auditoria ambiental e social FI – Estudos de Avaliação de Impacte Ambiental e Social (EIAS) e Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS) FI – Auditoria Ambiental e Social do Encerramento do Projecto
NAS2: Trabalho e Condições de Trabalho		
Promover a segurança e saúde no trabalho Promover o tratamento justo, a não discriminação e a igualdade de oportunidades dos trabalhadores do Projecto Proteger os trabalhadores do Projecto, com ênfase especial nos trabalhadores vulneráveis Interditar do uso de todas as formas de trabalho forçado e trabalho infantil	Promoção das condições de trabalho, higiene e segurança de todos os trabalhadores envolvidos no Projecto (directos,	FP - Procedimento de Gestão de Mão de Obra FI – Planos de Gestão Ambiental e Social e Planos de Saúde e Segurança Ocupacional FI - Requisitos laborais, saúde e segurança ocupacional a incluir nos

¹ https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics_ext_content/ifc_external_corporate_site/sustainability-at-ifc/policies-standards/ehs-guidelines



Padrão Ambiental e Social (NAS)	Relevância para o Projecto	Instrumentos Ambientais e Sociais
Apoiar os princípios de liberdade de associação e negociação colectiva dos trabalhadores do Projecto de maneira consistente com a legislação nacional Disponibilizar aos trabalhadores do Projecto meios acessíveis para levantar as preocupações no local de trabalho	contratados e comunitários)	contractos com beneficiários e empreiteiros
NAS3: Recurso Eficiência e Prevenção da Poluição e Gestão		
Promover o uso sustentável de recursos, incluindo energia, água e matérias-primas Evitar ou minimizar impactes adversos na saúde humana e no meio ambiente causados pela poluição das actividades do Projecto Evitar ou minimizar as emissões relacionadas ao Projecto de poluentes climáticos de curta e longa duração Evitar ou minimizar a geração de resíduos perigosos e não perigosos Minimizar e gerir dos riscos e impactes associados ao uso de pesticidas	Gestão eficiente de recursos e prevenção da poluição durante as obras de construção dos subprojectos	FP – Potenciais riscos e impactes identificados e possíveis medidas de mitigação no QGAS FI – Preparação e implementação de Planos de Gestão Ambiental e Social que irão detalhar medidas de mitigação
NAS4: Comunidade Saúde e Segurança		
Antecipar ou evitar impactes adversos na saúde e segurança das comunidades afectadas pelo Projecto durante o ciclo de vida do Projecto, a partir de circunstâncias rotineiras e não rotineiras Promover a introdução de medidas relacionadas com qualidade, segurança e mudanças climáticas (nomeadamente de resiliência) no Projecto e construção da infraestrutura Evitar ou minimizar da exposição da comunidade a riscos de tráfego e segurança nas estradas, doenças e materiais perigosos relacionados ao Projecto e adoptar medidas eficazes para lidar com eventos de emergência Garantir que a protecção do pessoal e da propriedade seja realizada de maneira a evitar ou minimizar os riscos para as comunidades afectadas pelo Projecto	Minimização de riscos para as a saúde e segurança das comunidades, designadamente relacionados com as obras de construção, desastre naturais, violência baseada no género, contaminação por COVID-19	FP - Potenciais riscos e impactes identificados e possíveis medidas de mitigação identificadas no QGAS FP – Avaliação e Plano de Acção de Riscos de Violência Baseada no Género incluído no QGAS FP - Mecanismo de Gestão de Reclamações incluído no Plano de Envolvimento de Partes Interessadas FI – Preparação e implementação de Planos de Gestão Ambiental e Social, que irão detalhar medidas de mitigação FI – Implementação do Mecanismo de Gestão e Reclamações
NAS5: Aquisição de Terra, Restrições ao Uso da Terra e Involuntário Reassentamento		
Evitar ou minimizar o reassentamento involuntário, explorando alternativas de design do Projecto Evitar despejo forçado Mitigar de impactes adversos inevitáveis da aquisição ou restrições ao uso da terra, mediante compensação oportuna pela perda de activos no custo de reposição e ajudar as pessoas deslocadas em seus esforços para melhorar, ou pelo menos restaurar, meios de	Mitigar impactes derivados de perdas físicas ou económicas relacionadas com a implantação de subprojectos	FP – Preparação de Quadro de Política de Reassentamento (QPR) FI – Implementação do QPR, com elaboração e implementação de Planos de Accção para o Reassentamento (incluindo plano



Padrão Ambiental e Social (NAS)	Relevância para o Projecto	Instrumentos Ambientais e Sociais
subsistência e padrões de vida, em termos reais, aos níveis anteriores ao deslocamento ou a níveis prevaletentes antes do início da implementação do Projecto, o que for maior Melhorar as condições de vida das pessoas pobres ou vulneráveis que são deslocadas fisicamente, através da provisão de moradia adequada, acesso a serviços e instalações e segurança da posse Garantir que as actividades de reassentamento sejam planeadas e implementadas com divulgação adequada de informações, consulta significativa e participação informada		de restauração de meios de subsistência)
NAS6: Biodiversidade Conservação e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos		
Proteger e conservar a biodiversidade e os habitats Aplicar a hierarquia de mitigação e a abordagem preventiva no desenho e implementação de projectos que possam impactar a biodiversidade Apoiar os meios de subsistência das comunidades locais, incluindo os povos indígenas e o desenvolvimento económico inclusivo, através da adopção de práticas que integrem as necessidades de conservação e as prioridades de desenvolvimento	Mitigar perda de biodiversidade em resultado da implantação e construção de subprojectos.	FP - Potenciais riscos e impactes identificados e possíveis medidas de mitigação identificadas no QGAS FI – Preparação e implementação de Planos de Gestão Ambiental e Social, que irão detalhar medidas de mitigação
NAS8: Património Cultural		
Proteger o património cultural dos impactes adversos das actividades do Projecto e apoiar sua preservação Abordar o património cultural como um aspecto integrante do desenvolvimento sustentável Promover consultas significativas com as partes interessadas sobre o património cultural Promover o compartilhamento equitativo dos benefícios do uso de heranças culturais	Mitigar perda ou danos no património cultural, em resultado da implantação e construção de subprojectos.	FP - Potenciais riscos e impactes identificados e possíveis medidas de mitigação identificadas no QGAS FI – Preparação e implementação de Planos de Gestão Ambiental e Social, que irão detalhar medidas de mitigação FI – Implementação do Procedimento de Achados Fortuitos
NAS10: Envolvimento das Partes interessadas e Divulgação de informações		
Estabelecer uma abordagem sistemática para o engajamento das partes interessadas que ajude os Mutuários a identificar as partes interessadas e a manter um relacionamento construtivo com elas Avalie o interesse e o suporte das partes interessadas no Projecto e permita que as visões das partes interessadas sejam levadas em consideração no design do Projecto Promover e fornecer meios para um engajamento eficaz e inclusivo com as partes afectadas pelo Projecto ao longo do ciclo de vida do Projecto	Assegurar o envolvimento das partes interessadas durante a preparação e implementação do projecto	FP – Preparação de Plano de Envolvimento de Partes Interessadas (PEPI) e consultas durante a preparação do Projecto FI – Implementação do PEPI



Padrão Ambiental e Social (NAS)	Relevância para o Projecto	Instrumentos Ambientais e Sociais
Garantir que as informações apropriadas do Projecto sejam divulgadas às partes interessadas de maneira oportuna, compreensível, acessível e apropriada		

3.4 Quadro Legal Nacional Versus Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial

Na tabela abaixo são identificadas as principais lacunas identificadas na legislação nacional face ao Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial.

Quadro 3 - Comparação entre o quadro legal nacional e os requisitos do QAS do Banco Mundial

NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS (Banco Mundial)	LEGISLAÇÃO NACIONAL	LACUNAS OU CONFLITOS
NAS 1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactes Ambientais e Sociais Objectivos da NAS 1: - Identificar, avaliar e gerir os riscos e impactes socioambientais do projecto de modo consistente com as NAS - Adoptar uma abordagem de hierarquia de mitigação dos riscos e impactes - Adoptar medidas diferenciadas para que os impactes negativos não recaiam desproporcionalmente sobre os desfavorecidos ou vulneráveis e que estes não sejam prejudicados na partilha dos benefícios e oportunidades de desenvolvimento resultantes do projecto. - Utilizar as instituições ambientais e sociais nacionais, sistemas, leis, regulamentos e procedimentos na avaliação, desenvolvimento e implementação de projetos, quando apropriado. - Promover melhores desempenhos ambientais e sociais, de forma a reconhecer e fortalecer a capacidade do Mutuário. No caso de projectos com múltiplos subprojectos, a NAS 1 prevê que esses subprojectos possam ser de: Alto Risco, Risco Substancial, Risco Moderado ou Baixo Risco.	O Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA) de Cabo Verde foi recentemente revisto (Decreto 27/2020) tendo como objectivo, entre outros, conseguir uma mais evidente e sistemática aderência dos requisitos nacionais às boas práticas e aos requisitos típicos das instituições financeiras e de apoio ao desenvolvimento internacionais No novo RJAIA prevêem-se 3 categorias de AIA: Categoria A, aplicável aos tipos de projetos com perfil de maior risco ambiental e a que corresponde a necessidade de elaboração de um Estudo de Impacte Ambiental (EIA); Categoria B, aplicável aos tipos de projetos com um perfil de risco ambiental intermédio, para os quais é necessária a elaboração de um Estudo Ambiental Simplificado (EAS); e Categoria C, aplicável aos tipos de projetos com um perfil de risco ambiental mais baixo, requerendo a apresentação de Medidas de Gestão Ambiental a serem implementadas.	Não se identificam lacunas ou conflitos significativos entre os requisitos da NAS1 e os da legislação nacional sobre AIA. Há, contudo, que harmonizar a classificação que o Banco Mundial utiliza para os riscos dos subprojectos do Banco Mundial com as categorias previstas na legislação nacional (ver secção 6.2).

NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS (Banco Mundial)	LEGISLAÇÃO NACIONAL	LACUNAS OU CONFLITOS
NAS 2: Mão-de-obra e Condições Laborais Objectivos da NAS 2: - Promover condições de trabalho seguras e saudáveis. Promover o tratamento justo, a não discriminação e a igualdade de oportunidades para os trabalhadores do projeto. - Proteger os trabalhadores do projeto, incluindo categorias vulneráveis de trabalhadores, como mulheres, indivíduos com deficiências, crianças (em idade de trabalho, em conformidade com esta NAS) e trabalhadores migrantes, trabalhadores contratados, trabalhadores comunitários e trabalhadores de fornecimento primário. - Evitar o uso de todas as formas de trabalho forçado e infantil. - Apoiar os princípios de liberdade de associação e negociação coletiva dos trabalhadores do projeto de maneira compatível com a legislação nacional. - Fornecer meios acessíveis aos trabalhadores do projeto para exporem preocupações no local de trabalho.	Cabo Verde ratificou convenções da Organização Internacional do Trabalho, nomeadamente todas as 8 Convenções Fundamentais (sobre Trabalho Forçado, Liberdade de Associação e Protecção do Direito de Organização, Direito de Organização e Negociação Colectiva, Igualdade de Remuneração, Abolição do Trabalho Forçado, Idade Mínima e Piores Formas de Trabalho Infantil), 2 das 4 Convenções de Governação (Inspeção do Trabalho e Consultas Tripartidas Relativas às Normas Internacionais do Trabalho) e 6 das Convenções Técnicas: Indemnização do Trabalhador (Acidentes), Igualdade de Tratamento (Indemnização por Acidentes), Segurança Social (noema mínima), Igualdade de Tratamento (Segurança Social), Segurança e Saúde no Trabalho e Trabalho Marítimo). A legislação laboral ("Código do Trabalho") de Cabo Verde foi actualizada em 2016 (Decreto Regulamentar 1/2016) e entre as questões fundamentais abrangidas incluem-se, entre outras: - Os princípios da não discriminação (em relação ao género, raça, cor, religião, opinião política ou origem social) e da igualdade de oportunidades. - A lei permite aos trabalhadores formar e aderir a sindicatos da sua escolha sem autorização prévia ou requisitos excessivos. A lei permite que os sindicatos conduzam as suas actividades sem interferência governamental e confere aos membros do sindicato o direito à greve. - A lei prevê o direito dos trabalhadores a negociar colectivamente. - A lei proíbe a discriminação anti-sindical. - A lei proíbe o trabalho forçado ou obrigatório, inclusive por crianças. - Actualmente, a idade mínima legal para o emprego é de 15 anos. - O salário mínimo em Cabo Verde é actualmente de 14 000 ECV (127 Eur). - A lei estabelece a semana máxima de trabalho para adultos em 44 horas, proíbe horas extraordinárias obrigatórias excessivas, e exige que seja pago um prémio por quaisquer horas extraordinárias trabalhadas.	Não se identificam lacunas ou conflitos significativos entre os requisitos da NAS2 e os da legislação nacional sobre mão de obra e condições laborais. Quando muito, deve-se salientar que a legislação nacional não tem requisitos tão explícitos como a NAS2 sobre os procedimentos de gestão de mão de obra ou a adopção de um código de conduta formal específicos de cada projecto, aspectos que, assim, deverão ser tratados em conformidade com a NAS2 (ver anexo B ao presntre QGAS - Procedimentos de Gestão Laboral).

NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS (Banco Mundial)		LEGISLAÇÃO NACIONAL	LACUNAS OU CONFLITOS
		De notar também o Decreto-Lei n.º 55/99, de 6 de Setembro, estabelece normas de saúde e segurança no trabalho e o Decreto-Lei n.º 64/2010, de 27 de Dezembro, estabelece regras gerais de planeamento, organização e coordenação para promover a saúde e segurança nos estaleiros de construção. O Decreto n.º 58/2020, de 29 de Julho, estabelece a obrigatoriedade do seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais para todos os trabalhadores por conta de outrem e independentes.	
NAS 3: Eficiência de Recursos, Prevenção e Gestão da Poluição			
Objectivos da NAS 3: - Promover o uso sustentável dos recursos, incluindo energia, água e matérias-primas. - Evitar ou minimizar os impactes negativos na saúde humana e meio ambiente, evitando ou minimizando a poluição proveniente das atividades do projeto. - Evitar ou minimizar as emissões relacionadas com o projeto de poluentes de curta e longa duração. - Evitar ou minimizar a geração de resíduos perigosos e não perigosos. - Minimizar e gerir os riscos e impactes associados ao uso de pesticidas.		No domínio dos resíduos, a referir o Decreto-Lei nº 56/2015 de 17 de Outubro estabelece o regime geral de resíduos, aplicável à prevenção, produção e gestão de resíduos, o Decreto Lei nº 26/2020, de 19 de Março, que estabelece o regime jurídico dos serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos, o Decreto Lei nº 65/2018 que aprova a Lista Nacional de Resíduos, o Decreto-Lei nº 32/2016 que aprova o Plano Estratégico Nacional de Gestão dos Resíduos e a Portaria nº 18/2016 que estabelece o modelo guia de acompanhamento do transporte rodoviário de resíduos. Em termos de água e saneamento, o Decreto-Legislativo nº 3/2005, de 19 de Outubro aprova o Código de Água e Saneamento, o Decreto-lei nº 8/2004 regula os critérios e as normas de qualidade de água e sua classificação, o Decreto-lei nº 7/2004 que regula a descarga de águas residuais e o Decreto Regulamentar nº 4/2020, de 4 de Março, que estabelece os critérios e parâmetros destinados a controlar a qualidade da água para rega, de origem superficial ou subterrânea, água dessalinizada, águas pluviais recuperadas ou águas residuais tratadas; O Decreto-Lei nº 5/2003 de 31 de Março, define o sistema nacional de proteção e controle da qualidade do ar; A Lei nº 34/VIII/13 de 24 de Julho estabelece o regime da prevenção e controlo da poluição sonora, visando a salvaguarda do repouso, da tranquilidade e do bem-estar das populações.	O quadro legal é relativamente completo mas carece de regulamentação específica em muitas matérias; prática nacional em matéria de controlo de emissões e de monitorização da qualidade do ambiente é relativamente incipiente. Para complementar as lacunas existentes no país justifica-se, assim, o recurso às boas práticas e orientações internacionais, como sejam as directrizes gerais do Grupo Banco Mundial sobre Ambiente, Saúde e Segurança (General Environment, Health and Safety Guidelines - EHSs) e directrizes específicas (sectoriais) para as actividades abrangidas pelo Projecto

NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS (Banco Mundial)		LEGISLAÇÃO NACIONAL	LACUNAS OU CONFLITOS
NAS 4: Saúde da Comunidade e Segurança			
Objectivos da NAS 4: - Antecipar e evitar impactes adversos na saúde e segurança das comunidades afetadas pelo projeto durante o seu ciclo de vida, tanto em circunstâncias rotineiras como não rotineiras. - Promover a qualidade e segurança, bem como considerações relacionadas com mudanças climáticas, na concepção e construção de infraestruturas, incluindo barragens. - Evitar ou minimizar a exposição da comunidade aos riscos de segurança rodoviária e de trânsito relacionados com o projeto, doenças e materiais perigosos. - Dispor de medidas eficazes para enfrentar emergências. - Garantir a proteção dos funcionários e da propriedade de forma a evitar ou minimizar os riscos para as comunidades afetadas pelo projeto.	A consideração dos riscos de saúde e segurança associados à concretização do Projeto adequada face às especificidades do Projeto e da sua área de influência é dos requisitos do RJAIA (Decreto 27/2020). A Lei nº 84/VII/2011 estabelece as medidas destinadas a prevenir e reprimir o crime de violência baseada no género (Lei VBG). O Decreto Legislativo nº 4/2005 (alterado pelo Decreto Legislativo n 1/2007, de 11 de Maio - Código Laboral Cabo-Verdiano aprova o Código da Estrada. A Lei nº 8/V/96, de 11 de Novembro, alterada pela Lei nº 59/VII/2010, de 19 de Abril proíbe a condução de veículos por indivíduos sob a influência de álcool. A Lei nº 50/VII/2009 define o regime jurídico de exercício da actividade de segurança privada.	Não se identificam lacunas ou conflitos significativos entre os requisitos da NAS4 e os da legislação nacional, a qual, contudo, não tem requisitos tão explícitos como a NAS4., os quais deverão, assim, ser tidos em conta. Especificamente no que se prende com os serviços de segurança provada, os requisitos da legislação nacional estão consideravelmente alinhados com os requisitos estabelecidos na NAS 4.	
NAS 5: Aquisição de terra, restrições sobre o uso de terra e reassentamento involuntário			
Objectivos da NAS 5: - Evitar o reassentamento involuntário ou, quando inevitável, minimizar o reassentamento involuntário, explorando alternativas de concepção do projeto. - Evitar o despejo forçado. - Mitigar os impactes sociais e económicos negativos inevitáveis ligados à aquisição de terras ou restrições ao uso da terra, mediante as seguintes estratégias: (a) fornecer compensação, de forma oportuna, pela perda de ativos a custo de reposição e (b) ajudar os indivíduos desalojados nos seus esforços para melhorar, ou pelo menos restaurar, os seus meios de subsistência e padrão	O Decreto-Legislativo nº 2/2007, de 19 de Julho aprova a Lei de solos. O Decreto-Legislativo nº 3/2007, de 19 de Julho estabelece os requisitos para expropriação de imóveis por causa de utilidade pública.	A legislação nacional apresenta lacunas significativas face aos requisitos da NAS5. Assim, ainda que haja convergência em aspectos como os tipos de pagamento, a compensação em espécie, a consideração de ocupantes regulares e a determinação da data de elegibilidade, em vários outros aspectos há lacunas ou mesmo divergência entre a legislação nacional e a NAS 5,	

NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS (Banco Mundial)	LEGISLAÇÃO NACIONAL	LACUNAS OU CONFLITOS
de vida, em termos reais, aos níveis prevaletentes antes do início da implementação do projeto, o que for maior. - Melhorar as condições de vida dos indivíduos pobres ou vulneráveis, que estão fisicamente desalojadas, por meio da provisão de habitação adequada, acesso a serviços e instalações, e garantia de propriedade. - Conceber e executar as atividades de reassentamento como programas de desenvolvimento sustentável, fornecendo recursos de investimento suficientes para permitir que os indivíduos desalojados se beneficiem diretamente do projeto, conforme a natureza do projeto possa justificar. - Garantir que as atividades de reassentamento sejam planeadas e implementadas com a divulgação adequada de informação, consulta relevante e participação informada dos indivíduos afetados.		designadamente no que se prende com as pessoas elegíveis para indemnização, o facto de os ocupantes irregulares não estarem cobertos, a assistência ao realojamento, as alternativas de indemnização, a não consideração do deslocamento económico, a ausência de disposições específicas para proteger os grupos vulneráveis, divulgação adequada de informação, a consulta relevante e participação informada ou os procedimentos de seguimento e avaliação. Noutros termos, a legislação nacional não salvaguarda um conjunto importante de requisitos da NAS5, pelo que se deverá prever o recurso aos instrumentos e a observação dos requisitos previstos nesta NAS, devendo o GoCV disponibilizar os recursos necessários para a sua plena implementação. Neste sentido foi preparado o Quadro de Política de Reassentamento para o Projecto.

NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS (Banco Mundial)		LEGISLAÇÃO NACIONAL	LACUNAS OU CONFLITOS
NAS 6: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentáveis de Recursos Naturais vivos			
Objectivos da NAS 6: - Proteger e conservar a biodiversidade e os habitats. - Aplicar a hierarquia de mitigação e a estratégia preventiva na concepção e implementação de projetos que possam ter um impacte na biodiversidade. - Promover a gestão sustentável dos recursos naturais vivos. - Apoiar os meios de subsistência das comunidades locais, incluindo os Povos Indígenas, e o desenvolvimento económico inclusivo, através da adoção de práticas que integrem as necessidades de conservação e as prioridades de desenvolvimento.	O Decreto-Lei Nº 3/2003 de 24 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 44/2006, de 28 de Agosto, que estabelece o regime jurídico relativo aos espaços naturais, paisagens, monumentos e outros espaços que merecem uma proteção especial e devem integrar-se na Rede Nacional de Áreas Protegidas, devido à sua função ecológica, importância para a conservação da biodiversidade e interesse que de são alvo, do ponto de vista socioeconómico, cultural ou científico.	Os requisitos da NAS6 devem ser aplicados complementarmente ao que decorre da legislação nacional (especificamente em relação às áreas protegidas). De salientar também que não serão elegíveis para financiamento (ver secção 2.4) actividades que se situem em áreas protegidas ou que induzam impactes irreversíveis e/ou permanentes significativos em áreas com elevado valor de biodiversidade.	
NAS 8: Património Cultural			
Objectivos da NAS 8: - Proteger o património cultural dos impactes negativos das atividades do projeto e apoiar a sua preservação. - Abordar o património cultural como um aspecto fundamental do desenvolvimento sustentável. - Promover a consulta relevante com as partes interessadas relativamente em relação ao património cultural. - Promover a distribuição equitativa dos benefícios de uso do património cultural.	A Lei nº 85/IX/2020 de 20 de Abril estabelece o Regime Jurídico de Protecção e Valores do Património Cultural	A recente legislação nacional encontra-se razoavelmente alinhada com os requisitos da NAS8, não se identificando lacunas ou conflitos significativos.	
NAS 10: Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informação			
Objectivos da NAS 10: - Estabelecer uma estratégia sistemática de envolvimento das partes interessadas, que ajudará os Mutuários a criar e manter uma relação construtiva com as partes	O novo RJAIA (Decreto 27/2020) tem disposições específicas para a componente participativa nas diferentes etapas dos processos de AIA.	Apesar das melhorias introduzidas com o novo RJAIA, as opções adoptadas em termos do envolvimento das partes	



NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS (Banco Mundial)	LEGISLAÇÃO NACIONAL	LACUNAS OU CONFLITOS
interessadas e, em particular, com as partes afetadas pelo projeto. - Avaliar o nível de interesse das partes interessadas e apoio para o projeto e permitir que as suas opiniões sejam consideradas na concepção do projeto e desempenho ambiental e social. - Promover e proporcionar meios para o envolvimento eficaz e inclusivo das partes afetadas pelo projeto durante todo o ciclo de vida do projeto sobre questões que poderiam afetá-las. - Garantir que informação apropriada sobre os riscos e impactos ambientais e sociais do projeto seja divulgada às partes interessadas de modo oportuno, acessível, compreensível e adequado. - Garantir que as comunidades afetadas pelo projeto tenham meios acessíveis e inclusivos para apresentar questões e queixas, e permitir que os Mutuários respondam e administrem tais questões e queixas.		interessadas e divulgação de informação não dão cabal resposta aos requisitos da NAS 10, pelo que se deverá prever o recurso aos instrumentos e a observação dos requisitos previstos nesta NAS. Neste sentido foi preparado o Plano de Envolvimento de Partes Interessadas (incluindo o mecanismo de gestão de reclamações) para o Projecto.

4 BREVE CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL

No Anexo A apresenta-se uma breve caracterização de um conjunto de aspectos ambientais e sociais considerados relevantes face aos tipos de intervenções previstas no âmbito do Projecto, estruturada da seguinte forma:

- Clima e alterações climáticas
- Riscos naturais
- Recursos naturais
- Biodiversidade
- Qualidade do ambiente
- Contexto macro-económico
- Demografia
- Emprego e atividades económicas
- Habitação e acesso aos serviços básicos
- Pobreza e vulnerabilidade
- Género, violência doméstica, exploração e abuso sexual e assédio sexual
- Questões fundiárias e cadastrais
- Mobilidade e transportes
- Património cultural

Esta caracterização será detalhada nos estudos específicos a realizar para cada um dos subprojectos, tendo em conta as respectivas localizações e áreas de influência.

5 AVALIAÇÃO DE RISCOS E IMPACTES AMBIENTAIS E SOCIAIS

5.1 Considerações gerais

Globalmente, espera-se que o projeto tenha impactes ambientais positivos ao melhorar o acesso a transportes resilientes e a infra-estruturas urbanas. Espera-se também que resulte em maiores oportunidades de rendimento para as comunidades locais devido aos projectos/planos de empresas locais ou de iniciativa comunitária.

No entanto, as actividades do projeto podem gerar alguns riscos e impactes ambientais e sociais adversos. Como referido inicialmente, no Resumo da Revisão Ambiental e Social do Conceito (C-ESRS) a classificação do risco ambiental do Projeto foi considerada substancial e a do risco social moderada.

Nas secções seguintes apresenta-se complementar e detalhar a avaliação dos potenciais riscos e impactes ambientais e sociais associados ao Projecto tendo em conta as informações actualmente existentes e, dessa forma, actualizar a classificação de risco do Projecto .

Esta avaliação é naturalmente mais desenvolvida para as Componentes 1 e 2, dada a inclusão de significativas intervenções físicas / infraestruturais nos respectivos âmbitos.

Esta avaliação recorre a uma escala qualitativa, em que o significado (“*significance*”) de cada um dos potenciais riscos ou impactes negativos identificados é classificado entre “Baixo”, “Moderado”, “Substancial” e “Alto”.

Apresentam-se também as orientações para a mitigação dos potenciais riscos e impactes avaliados. Estas orientações são apresentadas com o pressuposto da aplicação generalizada do princípio da hierarquia de



mitigação, do cumprimento dos requisitos legais nacionais e da observação das Orientações EHS do Grupo Banco Mundial. De assinalar também que as orientações agora apresentadas se articulam com os diferentes instrumentos de salvaguarda, os quais poderão incluir estratégias e medidas de mitigação adicionais ou complementares.

As orientações para mitigação dos potenciais riscos e impactes do Projecto devem também ser tomadas no seu conjunto como as Boas Práticas Ambientais e Sociais a aplicar na implementação dos subprojectos.

A avaliação agora apresentada tem ainda um carácter relativamente genérico, sendo efectuada tendo em conta a tipologia de subprojectos considerados. Na fase de implementação do Projecto, o detalhamento dos estudos de engenharia e a elaboração dos estudos de impacte ambiental e social de cada subprojecto permitirão uma avaliação mais circunstanciada dos riscos e impactes e, consequentemente, a determinação de medidas de mitigação específicas para cada intervenção.

Para além da avaliação dos riscos e impactes para as diferenças componentes, apresenta-se também uma breve discussão dos potenciais impactes cumulativos do Projecto.

5.2 Componente 1: Infra-estruturas urbanas e comunitárias resilientes e Componente 2: Melhoria da conectividade e da resiliência dos transportes

Como anteriormente referido, é esperado que o projeto tenha impactes ambientais positivos sobre o emprego e as condições de vida das comunidades locais ao melhorar o acesso a transportes resilientes e a infra-estruturas urbanas.

Espera-se também que resulte em maiores oportunidades de rendimento para as comunidades locais devido a projectos/planos de empresas locais ou de iniciativa comunitária, facilitados pelas melhorias infraestruturais a serem implementadas.

Em todos estes casos considera-se que a principal medida potenciadora destes impactes positivos será a de garantir a adopção de uma abordagem participativa para a definição de prioridades e a concepção das infra-estruturas melhoradas, com a criação de comités comunitários, dos quais uma percentagem será formada e dirigida por mulheres. Esta componente participativa deverá ser mantida ao longo de todo o ciclo de vida de cada subprojecto, abrangendo a manutenção a longo prazo das infraestruturas melhoradas.

A criação de emprego durante a realização das obras constituirá, directamente, um impacte positivo, ainda que temporário. A possibilidade de o recrutamento de trabalhadores locais ser acompanhado por um reforço da sua capacitação constituirá a principal medida que permitirá que este impacte perdure.

A avaliação dos potenciais riscos e impactes ambientais e sociais negativos associados a estas componentes é apresentada no quadro seguinte.

Quadro 4 - Avaliação de potenciais riscos e impactes ambientais e sociais das componentes 1 e 2

Componente	Risco ou Impacte	Avaliação	Mitigação
1,2	Riscos para pessoas e bens associados a eventos climáticos extremos durante a realização das obras	Não se esperam impactes negativos em termos microclimáticos, antes pelo contrário. De igual forma, espera-se que os subprojectos possam agravar a vulnerabilidade das comunidades aos efeitos das alterações climáticas, salvo, de forma temporária, durante a realização das obras. Contudo, as chuvas torrenciais que por vezes assolam Cabo Verde têm um potencial destrutivo relevante. A ocorrência deste tipo de fenómenos enquanto decorram as obras construção, sobretudo se estiverem em causa trabalhos de movimentos de terras ou de instalação de sistemas de drenagem, pode agravar os riscos para pessoas e bens na zona das obras e em terrenos adjacentes. Significado potencial: Substancial	Definição de directrizes para que todos os Subprojectos de construção integrem na sua concepção medidas de adaptação a mudanças climáticas, evitando localização em áreas de risco e adoptando soluções técnicas resilientes aos riscos climáticos. Planear os trabalhos de construção, especialmente aqueles que impliquem movimentos de terras, de modo a procurar evitar o período de maior probabilidade de ocorrência de chuvas intensas (Agosto a Outubro). Em qualquer caso, os empreiteiros dos diferentes subprojectos deverão prestar atenção às previsões meteorológicas e a possíveis avisos de intempérie, adoptando as medidas de se justifiquem para prevenir riscos de inundações, deslizamentos de terras ou outros fenómenos agravados pelas obras em curso.
1 e 2	Destruição e ou fragmentação de habitats naturais críticos	Tal como referido na lista de exclusão aplicável ao Projecto, não serão financiáveis subprojectos que impliquem atividades no interior, adjacentes ou que atravessem áreas protegidas ou áreas sensíveis em termos de biodiversidade ou quaisquer atividades que possam alterar a função ou a eficácia de áreas protegidas e sensíveis. Os subprojectos situar-se-ão principalmente em áreas de habitat modificado, onde a atividade humana modificou substancialmente as funções ecológicas primárias do território e a composição das espécies. Contudo, é possível que alguns subprojectos, sobretudo em casos de reabilitação ou modernização	Para além da exclusão da interferência com áreas protegidas e outras áreas sensíveis, não elegibilidade de actividades que envolvam a conversão ou degradação irreversível e /ou permanente significativa de habitats naturais ou habitats críticos. O procedimento de triagem confirmará a não elegibilidade nesses casos. Previamente ao início das obras em cada subprojecto, o respectivo empreiteiro deve apresentar um plano específico que delimite as áreas a serem usadas para a implantação do estaleiro e a serem sujeitas a operações de limpeza remoção da vegetação As áreas intervencionadas em cada subprojecto devem ser repostas o mais rapidamente possível após a conclusão das obras

Componente	Risco ou Impacte	Avaliação	Mitigação
		de estradas, possam interferir pontualmente com habitats naturais. Significado potencial: Moderado	Não serão utilizadas espécies invasoras nas intervenções do Projecto e, sempre que possível, promover a reversão da invasão por espécies exóticas das áreas intervencionadas. No geral, adopção da hierarquia de mitigação dos potenciais impactes sobre a biodiversidade.
1,2	Aumento dos riscos de inundação, de erosão e geotécnicos em resultado alteração dos sistemas de drenagem superficial	As intervenções nas infra-estruturas urbanas e comunitárias e as reabilitações ou modernizações de estradas interurbanas podem implicar alterações nos sistemas de drenagem existentes. Em geral essas alterações serão no sentido de aumentar a resiliência climática e de corrigir situações conhecidas (de inundações urbanas, designadamente). Contudo, tendo em atenção que as chuvas em Cabo Verde têm frequentemente um carácter torrencial, existe o risco de o (re)encaminhamento das águas pluviais poder causar danos em estruturas e actividades (agricultura) presentes em terrenos públicos ou privados adjacentes. Significado potencial: Substancial	Os projectos de drenagem devem incluir disposições específicas para garantir que a descarga das águas drenadas: • Não seja encaminhada para terrenos privados; • Possa causar acumulações ou inundações; • Não se faça de forma concentrada e com energia que possa causar efeitos de erosão localizada, passíveis de originar a perda de solos produtivos ou instabilidade geotécnica (de taludes); Deverá também promover-se sempre que possível o aproveitamento das águas drenadas, com o seu encaminhamento para cisternas.
1,2	Riscos para pessoas e bens associados a intempéries durante a realização das obras	As chuvas torrenciais que por vezes assolam Cabo Verde têm um potencial destrutivo relevante. A ocorrência deste tipo de fenómenos enquanto decorram as obras construção, sobretudo se estiverem em causa trabalhos de movimentos de terras ou de instalação de sistemas de drenagem, pode agravar os riscos para pessoas e bens na zona das obras e em terrenos adjacentes. Significado potencial: Substancial	Planear os trabalhos de construção, especialmente aqueles que impliquem movimentos de terras, de modo a procurar evitar o período de maior probabilidade de ocorrência de chuvas intensas (Agosto a Outubro). Em qualquer caso, os empreiteiros dos diferentes subprojectos deverão prestar atenção às previsões meteorológicas e a possíveis avisos de intempérie, adoptando as medidas de se justifiquem para prevenir riscos de inundações, deslizamentos de terras ou outros fenómenos agravados pelas obras em curso



Componente	Risco ou Impacte	Avaliação	Mitigação
1,2	Aumento do risco de deslizamentos e derrocadas	Quaisquer trabalhos de movimentação de terras (escavações e , aterros) ou mesmo só desmatamentos em zonas declivosas (que existem de forma generalizada nas ilhas alvo) tem o potencial de causar ou agravar situações de instabilidade geotécnica, com o potencial de dar origem a deslizamentos e derrocadas, com risco para pessoas e bens. Significado potencial: Substancial	Proceder a uma cuidada avaliação geotécnica no âmbito dos estudos de engenharia da todos o subprojectos, com o objectivo de identificar possíveis situações de risco e definir as medidas de prevenção a adoptar pelos Empreiteiros durante a realização dos trabalhos e as soluções estruturais (por exemplo muros de suporte) que necessitarão ser construídas de forma definitiva. Determinação dos requisitos de conservação e monitorização (a longo prazo) das soluções estruturais necessárias para a mitigação de riscos geotécnicos.
1	Riscos de galgamento oceânico e inundação da orla costeira	Os subprojectos com intervenção na orla costeira terão em conta na sua concepção o aumento da resiliência às alterações climáticas e incluirão a implantação de infra-estruturas de protecção contra a sobre-elevação do nível do mar com origem meteorológica (<i>storm surge</i>) e a subida generalizada no nível do mar em resultado das alterações climáticas. Existe o risco de que estas intervenções acabem por transmitir uma sensação de segurança que proporcione <i>a posteriori</i> a instalação de estruturas e actividades sensíveis em locais que, apesar das infraestruturas de protecção implantadas, continuam a ser zonas de risco. Significado potencial: Substancial	Em cada intervenção na orla costeira os projectos de engenharia de infraestruturas de protecção costeira deverão ser acompanhados de um mapeamento das zonas de risco de galgamento e inundação, com a correspondente regulamentação dos usos e ocupações que essas zonas deverão ter.
1, 2	Aumento do consumo de água / conflitos no uso da água durante os trabalhos de construção	Todos os trabalhos de construção civil requerem alguma água, seja para consumo dos trabalhadores, seja para determinados processos construtivos (por exemplo para preparação de betão, humedecimento de solos para aterro, atenuação de poeiras). Atendendo à escassez de recursos hídricos em Cabo Verde e à fragilidade dos sistemas de abastecimento que servem a generalidade das áreas urbanas e rurais,	O abastecimento de água para as obras deverá ser feito prioritariamente a partir dos sistemas públicos existentes. Se for necessário o recurso a origens de água que não os sistemas públicos, o Empreiteiro deverá garantir que se trata de origens de água licenciadas e que da sua utilização não resultam prejuízos ou limitações para as populações locais. A reutilização de águas residuais tratadas para regas (supressão de poeiras ou em execução de aterros) deverá ser promovida, se os sistemas públicos tiverem



Componente	Risco ou Impacte	Avaliação	Mitigação
		qualquer acréscimo no consumo de água associado a esses trabalhos tem o potencial de conflitar com outros usos da água, mesmo que de forma temporária. Significado potencial: Substancial	capacidade de fornecimento de quantidades suficientes de tais águas e estas tiverem garantidamente uma qualidade compatível com tais usos (ou seja, se a reutilização não for de molde a causar risco para a saúde dos trabalhadores ou das populações). O uso a dar na obra a águas de distintas origens deve ser compatível com as respectivas qualidades. Por exemplo, não utilizar água potável para lavagens ou rega de pavimentos. O fornecimento de água garantidamente potável em quantidade suficiente para a satisfação das necessidades dos trabalhadores deverá ser garantido.
1, 2	Aumento do consumo de água / conflitos no uso da água após a conclusão dos trabalhos de construção	Este impacte poderá verificar-se nos casos em que os subprojectos incluam a criação de zonas verdes que possam requerer irrigação, com o consequente consumo de recursos hídricos que são escassos em Cabo Verde Significado potencial: Moderado	Recurso a soluções que sejam eficientes do ponto de vista hídrico e não exijam uma irrigação significativa. A hipotética utilização de águas residuais tratadas para rega de espaços verdes só pode ser feita se se assegurar que essa utilização é segura do ponto de vista microbiológico. Mesmo nos casos em que possa não ser necessária irrigação de espaços verdes criados no âmbito do Projecto, deverá procurar-se a adopção de soluções que incluam a recolha das águas das chuvas através dos sistemas de drenagem das áreas intervencionadas (centros urbanos ou estradas) e o seu armazenamento em cisternas comunitárias. A água armazenada poderá ser usada para irrigar espaços verdes ou espaços agrícolas, diminuindo a pressão sobre os sistemas de abastecimento ou outras origens de água. De notar que existem importantes antecedentes deste tipo de soluções em Cabo Verde.
1,2	Contaminação de solos e águas (superficiais e subterrâneas)	A realização dos trabalhos de construção implica a utilização de substâncias com potencial de contaminação dos solos e das águas, para além do acréscimo da produção de águas residuais associado à concentração (temporária) dos trabalhadores. Contudo, atendendo ao tipo de intervenções	O estaleiro das obras de cada subprojecto deverá contar com instalações sanitárias adequadas face ao número de trabalhadores. As águas residuais geradas nas instalações sanitárias e quaisquer outras águas residuais contaminadas geradas noutras áreas dos estaleiros deverão ser drenadas e, se necessário, sujeitas a tratamento adequado face ao tipo de



Componente	Risco ou Impacte	Avaliação	Mitigação
		previstas, os riscos de contaminação poderão ser geridos com recurso a soluções correntes. Significado potencial: Moderado	contaminação que apresentem, previamente à sua descarga no meio receptor. No mínimo, as águas residuais geradas nas instalações sanitárias deverão ser encaminhadas para uma fossa séptica (que deverá permanecer para servir as instalações na fase de operação). A descarga de águas residuais é sujeita a licenciamento, nos termos legais. O armazenamento e o manuseamento de óleos, lubrificantes ou outras substâncias passíveis de provocar a contaminação dos solos e das águas superficiais ou subterrâneas deverão ser realizadas em locais especialmente adaptados para o efeito, na salvaguarda dos valores ambientais e da saúde humana. No mínimo, caso seja necessário proceder ao manuseamento de óleos e combustíveis devem ser previstas áreas impermeabilizadas e limitadas para conter qualquer derrame. As revisões e manutenção da maquinaria não deverão ser realizadas no local de trabalho, mas em oficinas devidamente preparadas. Nos casos em que haja que realizar esse tipo de intervenções no local de trabalho, deverão ser tomados os cuidados necessários para prevenir a contaminação dos solos e das águas e para recolher os resíduos resultantes, os quais deverão ser subsequentemente encaminhados para reciclagem, tratamento ou eliminação. Os solos não contaminados provenientes de operações de escavação, deverão ser reutilizados para o re-enchimento das valas ou fundações. Os eventuais quantitativos sobrantes que não possam ser reutilizados, constituem resíduos, e deverão ser encaminhados para destino final adequado e devidamente autorizado, estando interdito o seu espalhamento indiscriminado em locais onde tal possa causar dano. No caso de se tratar de solos que tenham sido contaminados por alguma acção accidental deverá prever-se a sua deposição de forma controlada, em coordenação com os serviços municipais. No caso de contaminação por

Componente	Risco ou Impacte	Avaliação	Mitigação
			hidrocarbonetos, antes da sua deposição os solos deverão ser tratados, por exemplo em biopilhas.
1,2	Resíduos de construção	Os trabalhos de construção incluídos no âmbito do Projecto implicarão a produção de diversos tipos de resíduos, alguns dos quais com características de perigosidade. Apesar das limitações existentes em Cabo Verde (com algumas diferenças entre ilhas) em termos de soluções (prestadores de serviços, instalações) para a correcta gestão do resíduos, não se prevê contudo que possam ser causados impactes muito significativos, se forem adoptadas as boas práticas e cumpridos os requisitos legais aplicáveis. Significado potencial: Moderado	Antes do início dos trabalhos, os Empreiteiros deverão estabelecer os acordos / contratos necessários para assegurar a devida gestão dos resíduos produzidos no decurso das obras, em estrito cumprimento das disposições legais aplicáveis e das boas práticas aplicáveis para prevenir riscos e impactes ambientais e sociais associados a um inadequado encaminhamento daqueles resíduos. Os estaleiros deverão ser dotado de condições técnicas adequadas para o armazenamento dos diversos tipos de resíduos enquanto aguardam o seu transporte para reciclagem, tratamento ou eliminação. Os diferentes tipos de resíduos, que deverão estar devidamente assinalados, não deverão ser misturados e não deverão ser expostos a condições meteorológicas que possam provocar a sua degradação ou dar origem à contaminação dos solos, águas ou ar. Os resíduos originados nas obras deverão ser armazenados, separativamente, em contentores apropriados, até que sejam removidos para serem sujeitos a reciclagem, tratamento ou eliminação por operadores devidamente licenciados / autorizados para o efeito. As operações de gestão de resíduos produzidos em obra terão que obedecer aos requisitos estabelecidos no regime geral aplicável à prevenção, produção e gestão de resíduos (Decreto 56/2015). Qualquer transporte de resíduos gerados na obra deverá obedecer aos requisitos legais relativos às guias de acompanhamento desses resíduos. As guias de acompanhamento de resíduos deverão constar dos relatórios mensais a elaborar pelos Empreiteiros. Os paralelepípedos provenientes das estradas e arruamentos a intervencionar no âmbito do Projecto e que não sejam passíveis de reaproveitamento no âmbito dos subprojectos deverão ser cedidos às Câmaras Municipais para posterior utilização noutras obras ou actividades de manutenção. Este tem sido o procedimento adoptado em projectos anteriores.



Componente	Risco ou Impacte	Avaliação	Mitigação
			As águas de lavagem de betoneiras e os resíduos de betão que possam ser produzidos pelas obras não deverão ser lançados nos solos, mas sim preferencialmente reutilizados ou então recolhidos e acondicionados para deposição controlada em locais onde não possam causar dano ambiental (por exemplo nos locais utilizados pelas serviços municipais para deposição dos resíduos sólidos urbanos).
1,2	Impactes ambientais do fornecimento de materiais de construção	A implementação dos subprojectos requererá quantidades relevantes de materiais de construção, incluindo areia, brita e outras massas minerais, betão e betão betuminoso. Em princípio e atendendo à relativamente reduzida dimensão de cada um dos subprojectos isoladamente, admite-se que o fornecimento destes materiais será feito a partir de instalações existentes e não dedicadas a cada subprojecto. Os potenciais riscos e impactes ambientais associados a estes fornecimentos são difíceis de prever mas admite-se que possam não ser significativos, no pressuposto de que serão utilizados fornecedores primários nacionais e instalações devidamente licenciados e que, como tal, cumpram os requisitos ambientais e sociais aplicáveis. De salientar que no âmbito do PRRAA diversos subprojectos de reabilitação de estradas previam inicialmente o recurso a pavimento em calçada mas as dificuldades de aprovisionamento em tempo útil das quantidades necessárias de paralelepípedos, juntamente com as expectativas / preferências das comunidades locais, levaram a que se tivesse alterado os pavimentos para betão betuminoso. De acordo com as informações recolhidas junto da ECV todas as	Deverá ser dada prioridade à obtenção de inertes para a obra em explorações já existentes, ao invés de se recorrer a explorações iniciadas propositadamente para os subprojectos. Será interdito a utilização de materiais de construção, incluído massas minerais, betão e betão betuminoso provenientes de instalações não licenciadas (ou sejam, deverá ser evidenciado o licenciamento das instalações fornecedoras).

Componente	Risco ou Impacte	Avaliação	Mitigação
		estradas a reabilitar na ilha de Santiago contarão com pavimento em betão betuminoso. Significado potencial: Moderado	
1,2	Degradação da qualidade do ar (poluição atmosférica)	Durante os trabalhos de construção ocorrerão impactos negativos na qualidade do ar, quer devido ao processo construtivo e movimentação de máquinas, quer devido ao aumento do tráfego de veículos necessário ao transporte de materiais e trabalhadores. A limpeza e regularização do terreno, a abertura de valas e as escavações para as fundações, bem como a circulação de viaturas em caminhos não pavimentados darão origem à emissão de matéria particulada (poeira). As emissões de gases de escape originadas pelos veículos e maquinaria envolvida nos trabalhos de construção serão à partida muito pouco relevantes. Ainda que temporários, Os impactos serão mais significativos sempre que os trabalhos se localizem em zonas habitadas ou nas suas imediações. Significado potencial: Substancial	Todos os equipamentos, máquinas e veículos afectos à obra dotados de motor de combustão deverão encontrar-se em boas condições de funcionamento, de modo a limitar a emissão indesejável de poluentes atmosféricos e de ruído. Sempre que haja lugar à circulação de máquinas e viaturas em caminhos não pavimentados ou à mobilização de terras e, em resultado, se levantem poeiras que possam causar incómodos ou danos, deverá proceder-se à rega desses caminhos ou das frentes de trabalho para atenuar essas poeiras. Na realização dessa rega deverá ser privilegiada a utilização de água não potável (ver ponto relativo ao abastecimento de água para a obra). O transporte de materiais que possam libertar poeiras deverá ser feito com a cobertura desses materiais. É proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de resíduos urbanos, industriais e tóxicos ou perigosos, bem como de todo o tipo de material designado correntemente por sucata
1,2	Incómodos e danos causados por ruído e vibrações durante os trabalhos de construção	Durante os trabalhos de construção poderão verificar-se algumas actividades potencialmente ruidosas, como seja a abertura de valas e as escavações para fundações. No geral, a circulação dos veículos a operação da maquinaria das obras emitirá ruído que pode causar incómodos às comunidades e perturbar determinadas actividades.	A realização de actividades ruidosas nas proximidades de áreas habitadas deverá ocorrer unicamente em período diurno. Situações particulares como escolas ou unidades de saúde (que se encontram a funcionar durante o dia) deverão ser estudadas caso a caso de forma a se identificarem as opções para compatibilizar a realização dos trabalhos com a mitigação dos incómodos causados pelos mesmos.



Componente	Risco ou Impacte	Avaliação	Mitigação
		Algumas das actividades de construção como por exemplo a realização de escavações em materiais rochosos ou a compactação de aterros podem também dar origem a vibrações, que se podem propagar e causar incómodos e mesmo danos em edificações nas imediações, sobretudo se estes estiverem em condições precárias. Os impactes associados Contudo, a ausência de receptores sensíveis na envolvente imediata do parque constitui, logo à partida, razão suficiente para que não se prever a ocorrência de quaisquer impactes relevantes. A ausência de habitações ou outras estruturas sensíveis na vizinhança imediata do parque leva a que não se prevejam quaisquer impactes Significado potencial: Substancial	As edificações presentes nas proximidades de frentes de trabalho onde se vão realizar actividades potencialmente geradoras de vibrações significativas deverão ser inspecionadas e avaliadas antes do início dos trabalhos para determinação do seu estado de conservação e da possível necessidade de adopção de cuidados específicos na realização das actividades em causa, incluindo possíveis requisitos de monitorização dessas edificações. Quaisquer danos causados pelos trabalhos deverão ser prontamente reparados a cargo do Projecto.
1,2	Degradação da paisagem (intrusão visual)	Qualquer obra de construção civil implica um conjunto de actividades e a presença de elementos visualmente intrusivos que se traduzem em impactes na paisagem. Uma vez concluídos os trabalhos, os impactes residuais dependerão da qualidade da recuperação das áreas intervencionadas e da implementação de planos de integração paisagística das novas infraestruturas. Significado potencial: Moderado	Cada subprojecto deverá contar com um plano de integração paisagística, elaborado com o objectivo de assegurar que as intervenções realizadas contribuem para a valorização das áreas em que se inserem. Essa integração paisagística deverá ser conseguida mediante o recurso preferencial a soluções baseadas na natureza e recorrendo a materiais de reduzida pegada carbónica. Estes planos de integração paisagística deverão também estabelecer os requisitos para a reabilitação das áreas ocupadas pelos estaleiros.
1,2	Riscos de saúde e segurança no trabalho	Os trabalhos de construção têm intrinsecamente riscos para a saúde e segurança dos trabalhadores. As intervenções a realizar no âmbito do Projecto deverão obedecer às regras legalmente estabelecidas de planeamento, organização e coordenação para promover a segurança, higiene e saúde no trabalho	Em cumprimento dos requisitos gerais estabelecidos nos PGL (Anexo B), os Empreiteiros elaborarão e implementarão, para cada um dos subprojectos, um Plano de Segurança e Saúde (PSS) que dê resposta aos requisitos estabelecidos no Decreto 64/2010 e aos requisitos do Banco Mundial. Assim, o PSS deverá incluir uma identificação de perigos e avaliação de riscos que conduza à

Componente	Risco ou Impacte	Avaliação	Mitigação
		em estaleiros de construção. Contudo, existirá sempre a possibilidade do incumprimento destas regras e de ocorrência de acidentes. Antecipa-se que cada um dos subprojectos unitariamente implicará o recurso a um volume de mão de obra não muito significativo e a realização de trabalhos correntes de construção civil, ainda que alguns destes trabalhos tenham intrinsecamente riscos relevantes em termos de saúde e segurança. Admite-se, contudo, que nos processos de aquisição e implementação dos subprojectos haverá lugar à exigência e verificação sistemática do cumprimento dos requisitos legais nacionais e do Banco Mundial, bem como da aplicação das boas práticas, permitindo mitigar os riscos e impactos associados à mão de obra, designadamente em termos de termos e condições laborais e de saúde e segurança no trabalho. Significado potencial: Moderado	definição das medidas preventivas a adoptar, tendo em consideração os seguintes aspectos: • Os tipos de trabalhos a executar, com destaque para aqueles com riscos especiais (por exemplo riscos de soterramento, de afundamento ou de queda em altura, de exposição a agentes químicos ou biológicos, etc.) e os respectivos faseamentos; • As especificidades dos locais de realização dos trabalhos e das infraestruturas e actividades que aí se encontram; • Os processos construtivos, materiais e produtos a serem utilizados. • Especificamente em relação à prevenção da Covid-19, os seguintes aspectos deverão ser assegurados logo desde a fase de planeamento : ○ Estrito cumprimento das determinações das autoridades sanitárias nacionais e o seguimento das orientações das instituições internacionais; ○ Criação, implementação de verificação da eficácia de procedimentos relativos a : ○ Avaliação das características da força de trabalho ○ Transporte, entrada e saída do local de trabalho e verificações antes de iniciar o trabalho ○ Cuidados gerais de higiene ○ Limpeza e gestão de resíduos ○ Ajustes nas práticas de trabalho ○ Cuidados de saúde na obra e disponíveis na ilha ○ Procedimento em caso de identificação de caso positivo de infecção ○ Continuidade de fornecimentos e das actividades do Projecto ○ Formação e comunicação com os trabalhadores ○ Comunicação e contacto com a comunidade. A formação e sensibilização dos trabalhadores constituirá uma ferramenta fundamental na prevenção dos riscos.
2	Risco de incêndio	A ocorrência de incêndios florestais tem aumentado nos últimos anos em Cabo Verde. A realização de trabalhos em condições de aridez e na presença de	A realização de trabalhos a quente (nomeadamente trabalhos de corte e soldadura), bem como de qualquer operação ou actividade que implique foguear não deverá ser permitida em locais em que se verifique a presença de

Componente	Risco ou Impacte	Avaliação	Mitigação
		vegetação seca tem sempre associado o risco de originar focos de incêndio. Significado potencial: Substancial	material combustível (designadamente vegetação seca) que possa agravar o risco de incêndio. Quaisquer trabalhos ou actividades que impliquem risco de incêndio deverão ser precedidos pela limpeza do pasto ou mato e ser realizados na presença de meios de combate a incêndio imediatamente mobilizáveis, designadamente extintores de pó químico (ABC).
1,2	Riscos de acidentes (resposta a emergências)	Diversos tipos de emergências podem ocorrer associados a trabalhos de construção, como sejam acidentes envolvendo trabalhadores ou membros da comunidade, derrame de substâncias poluentes ou incêndios. Importa, assim garantir que existem mecanismos de resposta a essas emergências previamente preparados, envolvendo as diferentes entidades cuja intervenção possa ser relevante e encontrando-se disponíveis os meios humanos e materiais mínimos para viabilizar a resposta. Significado potencial: Substancial	Nos locais de realização dos trabalhos deverão existir meios (humanos e materiais) de primeiros socorros adequados aos riscos em presença e ao número de trabalhadores envolvidos e o pessoal deverá estar ciente das acções a tomar em caso de emergência. Onde sejam armazenadas e/ou manuseadas substâncias perigosas deverão existir meios (produtos absorventes – areia ou serradura – utensílios e recipientes para recolher os produtos derramados), que permitam actuar rapidamente perante a ocorrência de um derrame, de modo a reduzir a quantidade de produto derramado e a extensão da área afectada. O pessoal em serviço nesses locais deverá dispor de formação específica sobre as acções a realizar em caso de derrame. Onde sejam armazenados e/ou manuseadas substâncias inflamáveis deverão estar disponíveis meios de primeira intervenção em caso de incêndio (no mínimo extintores de classe adequada ao tipo de substâncias em causa) e o pessoal deverá dispor de formação específica para a sua utilização. Durante toda a duração dos trabalhos de construção, os Empreiteiros devem assegurar capacidade para responder prontamente, mesmo fora do horário normal de trabalho e aos fins-de-semana e feriados, a qualquer acidente ou situação de emergência com relação com obra (no estaleiro ou em qualquer das frentes de trabalho), devendo para o efeito manter pessoal em estado de prontidão e em condições de ser contactado. Esse procedimento deverá prever a articulação com os serviços locais de protecção civil e bombeiros e as forças de segurança (Polícia Nacional), de forma a:

Componente	Risco ou Impacte	Avaliação	Mitigação
			• assegurar a sua familiarização desses serviços locais com as especificidades das acções e infraestruturas; e • confirmar os exactos moldes em que aqueles serviços locais e/ou a Polícia Nacional podem ser alertados e mobilizados para responder a uma emergência (utilização do número nacional de emergência – 112 – ou outro mecanismo a ser indicado).
1,2	Deslocamento físico e económico (durante as obras e após a sua conclusão)	As actividades de reabilitação de estradas (componente 2) podem resultar em impactes de deslocamento permanente ou temporário (particularmente deslocamento económico, por afectação de solos agro-silvo-pastoris). As reabilitações de estradas que impliquem intervenções unicamente no interior das faixas de servidão das estradas existentes não interferirão em princípio com habitações ou outras estruturas. Contudo, as intervenções que impliquem o alargamento de estradas em áreas urbanas ou periurbanas povoadas terão o potencial de causar situações de deslocamento físico. No caso da componente 1, é possível que algumas intervenções de requalificação ou reabilitação urbana possam também causar situações pontuais de deslocamento físico. As intervenções que envolvem o alargamento de estradas em áreas agrícolas podem resultar em deslocações económicas (por exemplo, perda de culturas, árvores de fruto ou acesso a terras irrigadas). As intervenções de requalificação urbana poderão implicar nalguns casos a realocação de estruturas	Procurar prevenir as situações de deslocamento físico e económico desde tão cedo quanto possível no desenvolvimento dos estudos de cada subprojecto. Identificação as potenciais situações que não sejam possíveis de prevenir também logo desde tão cedo quanto possível, facilitando o desenvolvimento e implementação atempada dos planos de acção para o reassentamento que sejam necessários, em conformidade com o Quadro de Política de Reassentamento. O envolvimento activo com as comunidades locais será da maior importância em todo o processo. Durante a realização das obras, assegurar em todos os casos que os acessos a habitações, áreas agrícolas, estabelecimentos comerciais ou serviços públicos (escolas) são mantidos, recorrendo se for necessário a soluções temporárias que deverão, contudo, ser seguras na sua utilização.



Componente	Risco ou Impacte	Avaliação	Mitigação
		como pocilgas ou currais, o que configurará um deslocamento económico. Além disso, restrições temporárias (durante a realização das obras) ao acesso a áreas de actividades económicas (exemplos: interferência temporária com postos de venda informal, dificuldades temporárias no acesso às praias) podem também resultar em deslocações económicas. Este impacte pode ocorrer nas componentes 1 ou 2. A ausência de cadastro predial nas ilhas onde se preveem investimentos pioneiros poderá dificultar a identificação dos proprietários de alguns terrenos. De assinalar que de acordo com os requisitos da NAS5 também os usuários de terras, mesmo que não dispendo de título de posse, são elegíveis para compensação ou assistência em caso de deslocamento. Apesar das limitações da informação disponível relativa aos subprojectos, não se afigura provável que venham a ser induzidos impactes significativos em termos de deslocamento físico e/ou económico. As situações de deslocamento mais prováveis, mesmo que ocorrentes em múltiplos subprojectos, deverão ser pontuais e passíveis de mitigação mediante as boas práticas aplicáveis e com o enquadramento constante do QPR. Significado potencial: Substancial	
1,2	Riscos de saúde e segurança para as comunidades durante os trabalhos de construção	Em ambas as componentes poderão decorrer trabalhos de construção junto a áreas habitadas, o que implicará a exposição de um maior número de	Sempre que os trabalhos impliquem movimentação significativa de veículos e maquinaria nas proximidades de áreas habitadas e intervenções em vias de circulação, deverão ser preparados e implementar Planos de Gestão de Tráfego e Segurança Rodoviária (integrados nos PGAS).



Componente	Risco ou Impacte	Avaliação	Mitigação
		membros da comunidade a diversos riscos de saúde e segurança. Significado potencial: Substancial	Os Empreiteiros deverão implementar medidas visando a segurança das comunidades, incluindo designadamente a colocação de sinais de aviso, a limitação do acesso às áreas de trabalho e a manutenção de produtos perigosos em armazém/armazém fechado. As comunidades devem ser informadas antecipadamente (mínimo de 24 horas) sobre os locais de intervenção e possíveis restrições de circulação. Os Empreiteiros deverão assegurar em todas as ocasiões a sinalização das áreas de trabalho, restringindo a circulação de pessoas, maquinaria e equipamentos aos acessos definidos e limitando as acções do processo de construção às áreas de intervenção, evitando assim a afectação de áreas não estritamente necessárias para a boa execução da obra. Nenhuma escavação na via pública poderá ser deixada aberta durante a noite ou nos dias (fins de semana ou feriados) em que os trabalhos estejam parados sem sinalização e protecção adequadas. As condições de sinalização e protecção serão as adequadas quer para o tráfego automóvel quer para os peões. Realizar sessões de sensibilização para as comunidades locais (com especial foco nas crianças) antes do início das obras de cada subprojecto.
2	Riscos de saúde e segurança para as comunidades após a conclusão das obras	Os principais riscos para as comunidades locais após a conclusão das obras poderão ter a ver com a componente 2, com a reabilitação de estradas a poder promover um aumento da velocidade do tráfego automóvel. Este risco poderá ser particularmente acrescido no atravessamento de áreas urbanas. De qualquer modo, a tipologia das estradas a reabilitar não deverá ser de molde a permitir velocidades muito altas. Significado potencial: Moderado	Os estudos de engenharia deverão incluir a definição de sinalização rodoviária e de medidas físicas de atenuação da velocidade no atravessamento de zonas urbanas, em conformidade com os resultados da aplicação da ferramenta de análise e avaliação da segurança rodoviária (RSSAT), bem como com os requisitos da nota de boas práticas sobre segurança rodoviária. Realizar sessões de sensibilização para as comunidades locais (com especial foco nas crianças) antes da abertura das estradas reabilitadas ao tráfego.



Componente	Risco ou Impacte	Avaliação	Mitigação
1,2	Risco de Violência Baseada em Género (VBG)/ Exploração e Abuso Sexual (EAS) / Assédio Sexual (AS)	A concentração de mão de obra maioritariamente masculina nos trabalhos de construção civil associados à implementação dos subprojectos resulta num risco de EAS/AS, tendo em consideração o contexto de VBG da sociedade Cabo-Verdiana. Este risco de EAS/AS pode incluir um aumento da procura de trabalho sexual - ou mesmo aumento do risco de tráfico de mulheres para fins de trabalho sexual - ou o risco de casamento precoce forçado numa comunidade onde o casamento com um homem empregado é visto como a melhor estratégia de subsistência para uma adolescente. Além disso, o poder de compra mais elevado dos trabalhadores, relativamente a membros de uma comunidade pode levar a um aumento do sexo transacional. O risco de incidentes de atividade sexual entre trabalhadores e menores, mesmo quando não é transacional, também pode aumentar. Há ainda o risco de situações de VBG doméstica serem exacerbadas em resultado da presença de trabalhadores externos à comunidade, no caso de ser considerado que a mulher deu atenção particular a um trabalhador. O risco de VBG/EAS/AS do Projecto foi classificado como de Baixo, tendo em consideração a baixa dimensão prevista de mão de obra induzida e a capacidade já existente a nível nacional e na UGPE para prevenção e resposta a EAS/AS. Esta avaliação pode, contudo, ser revista em alta quando forem conhecidos mais detalhes sobre os subprojectos e sobretudo nos casos em que haja maior influxo de mão de obra para os trabalhos de construção e/ou em	Implementação do Plano de Ação para Prevenção e Resposta de EAS/AS apresentado no Anexo C ao presente QGAS.



Componente	Risco ou Impacte	Avaliação	Mitigação
		comunidades com acesso limitado a serviços de apoio ou onde a supervisão da mão de obra seja mais difícil. Significado potencial: Substancial	
1,2	Riscos na participação e inclusão social (incluindo a participação limitada das mulheres e outros grupos vulneráveis, bem como os seus acesso aos benefícios do projecto)	De salientar que a adopção de uma abordagem participativa para a definição de prioridades e a concepção das infra-estruturas melhoradas, com a criação de comités comunitários, dos quais uma percentagem será formada e dirigida por mulheres, faz parte da formulação do Projecto e da componente 1 em particular. Significado potencial: Moderado	Reforçar a componente participativa em todo o ciclo de vida de cada subprojecto, desde a definição de prioridades até à sua manutenção a longo prazo.
1,2	Dificuldade em aproveitar oportunidades de trabalho proporcionadas pelos subprojectos	Reduzida disponibilidade de mão de obra qualificada pode dificultar o envolvimento e o aproveitamento das oportunidades de trabalho. Fraco envolvimento de empreiteiros locais devido a baixo nível de capacidade. Significado potencial: Moderado	Deverão ser definidas sinergias com organizações técnico profissionais na disseminação das oportunidades e na capacitação para a satisfação das necessidades do Projecto o mais cedo possível na sua implementação. Definição de processos transparentes de selecção de prestadores de serviços, empreiteiros e fiscais com critérios claros.
1	Risco de não identificação e apropriação das novas infraestruturas	A falta de identificação das comunidades locais com os subprojectos pode conduzir a uma deficiente apropriação por essas comunidades das infraestruturas construídas, prejudicando o alcance dos objectivos pretendidos, frustração de expectativas e degradação precoce das infraestruturas. De salientar, contudo, que a adopção de uma abordagem participativa para a definição de prioridades e a concepção das infra-estruturas melhoradas, com a criação de comités	Reforçar a componente participativa em todo o ciclo de vida de cada subprojecto, desde a definição de prioridades até à sua manutenção a longo prazo.

Componente	Risco ou Impacte	Avaliação	Mitigação
		comunitários, dos quais uma percentagem será formada e dirigida por mulheres, faz parte da formulação do Projecto e desta componente em particular. Significado potencial: Moderado	
1	Riscos de contaminação ambiental e de subaproveitamento pelas comunidades das infraestruturas de saneamento urbano	Falta de informação sobre saneamento urbano (drenagem, efluentes, gestão de resíduos etc.) pode dificultar a apropriação local das práticas e pôr em causa a sua adopção a longo prazo pelas comunidade beneficiárias. Significado potencial: Moderado	Os projectos de saneamento devem ser concebidos seguindo as boas práticas (incluindo as directrizes gerais de Ambiente, Saúde e Segurança do Grupo Banco Mundial) para evitar contaminação de solos e águas e evitar riscos para a saúde humana. Preparação e implementação de planos de sensibilização e módulos de capacitação em boas práticas ambientais e sociais para municípios e entidades beneficiárias. Planificação de estratégias de saída que incluam propostas de modelos de gestão sustentável das infraestruturas públicas.
1, 2	Potencial afectação de património cultural	No âmbito dos subprojectos em ambas as componentes mas sobretudo no caso da componente 1 e especificamente na reabilitação de centros históricos é possível a afectação de património cultural (material e imaterial). Significado potencial: Moderado	Deverá ser verificada a existência de património cultural (material ou imaterial) que possa ser afectado por cada subprojecto. Esta verificação deve ser feita através de consulta às comunidades locais e ao Instituto de Património Cultural, e os resultados obtidos devem ser tidos em conta na definição das medidas (segundo uma abordagem de hierarquia de mitigação) a adoptar nos subprojectos. Não serão elegíveis subprojectos que afectem património cultural classificado. Para fazer face à descoberta accidental de património arqueológico durante a realização das obras, elaborou-se um Procedimento de Achados Furtivos – <i>Chance Find Procedure</i> (Anexo D a este QGAS)
1	Riscos de limitação da acessibilidade às novas infra-estruturas de pessoas com	Importará garantir que as intervenções para criação de infra-estruturas urbanas e comunitárias resilientes são implementadas de forma inclusiva, prevenindo tanto quanto fisicamente possível limitações de	Deve-se fazer cumprir as normas técnicas sobre acessibilidade (Decreto-Lei 20/2011) tendo em conta, designadamente: soluções urbanísticas (passeios e vias de acesso, passagens de peões, vegetação), os acessos aos edifícios, a mobilidade nos edifícios (incluindo as instalações sanitárias), mobilidade em



Componente	Risco ou Impacte	Avaliação	Mitigação
	deficiência e mobilidade condicionada	acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade condicionada Significado potencial: Moderado	transportes colectivos ou particulares e outras áreas de intervenção específica (como recintos e instalações desportivas).

Tendo em conta esta análise dos potenciais riscos e impactos associados às componentes 1 e 2, considera-se razoável manter a classificação do risco ambiental do Projeto como substancial e a do risco social como moderada.

Para além da análise regular desta classificação durante a fase de implementação do Projecto, prevê-se que cada um dos subprojectos será submetido a uma avaliação ambiental e social específica que permitirá confirmar o seu riscos e detalhar os requisitos de gestão ambiental e social aplicáveis.

5.3 Componente 3: Gestão do projeto e assistência técnica e Componente 4: Gestão do Projecto

A maior parte das actividades de gestão do projecto e assistência técnica (AT) não tem, por si só, impactos ambientais ou sociais adversos directos. No entanto, os resultados do apoio à AT podem ter implicações ambientais e sociais importantes no futuro. Estas implicações variarão caso a caso, em função das especificidades da atividade e do contexto em que se realiza.

Reconhecendo que existe uma grande variedade de actividades de AT com implicações ambientais e sociais diversas, há vários princípios ou conceitos que são úteis para conceber a melhor abordagem a essas implicações no âmbito do QAS:

- Integrar os objectivos ambientais e sociais no processo de AT. Muitas actividades de AT autónomas são essencialmente "projectos orientados para o processo" que envolvem planeamento, definição de objectivos, análise de alternativas, avaliações de custos e benefícios, concepções técnicas, criação de consensos, etc. Estas actividades constituem frequentemente uma oportunidade significativa para integrar os objectivos ambientais e sociais no processo de planeamento.
- Promover a transparência através da participação das partes interessadas e da divulgação de informações ao público. Uma vez que muitos projectos de AT promovem a melhoria do planeamento, esta é uma excelente oportunidade para promover um amplo envolvimento e participação das partes interessadas. Se for caso disso, as iniciativas de planeamento estratégico podem incluir grupos de reflexão, consultas aos cidadãos, painéis de peritos, audições públicas, etc., em todas as fases críticas da AT.
- Promover a utilização de avaliações ambientais e sociais adequadas, como a Avaliação Ambiental e Social Estratégica (AASE). Os estudos de AT que apoiam políticas, planos e programas são ideais para aplicar a AASE e outras ferramentas de análise ambiental e social.
- Promover uma análise sistemática e exaustiva das alternativas. Nos casos em que a AT apoia o desenvolvimento de planos de investimento específicos, como no caso de infra-estruturas de grande dimensão, os estudos de AT podem ser utilizados para explorar de forma significativa alternativas a vários níveis, incluindo a avaliação dos impactos dessas alternativas.
- Promover a criação de capacidades ambientais e sociais e o reforço institucional. Os projectos de AT podem constituir uma oportunidade para reforçar a capacidade das contrapartes para integrarem preocupações ambientais e sociais no seu trabalho. Isto pode ser feito através do apoio (sob a forma de reforço das políticas, formação e apoio às operações, definição de normas técnicas, acompanhamento e elaboração de relatórios, etc.) aos ministérios da tutela ou às agências de execução e outras agências governamentais/não governamentais com grande interesse na análise ambiental e social.

Orientações mais detalhadas sobre a abordagem aos temas ambientais e sociais no âmbito da AT integrada na Componente 3 poderão ser encontradas na *OESRC Advisory Note - Technical Assistance and the Environmental and Social Framework (May 21, 2019)*.

Em qualquer caso, os termos de referência de todos os estudos e projectos abrangidos pela AT deverão ser submetidos para aprovação prévia (não objecção) pela equipe QAS do Banco Mundial

5.4 Componente 5: Componente de resposta contingente de emergência (CERC)

As actividades financiadas ao abrigo da componente contingente serão limitadas ao fornecimento de bens e serviços críticos, bem como à reparação ou reconstrução de infra-estruturas danificadas. Não se prevê a aquisição de terras que conduza à reinstalação involuntária e/ou a restrições de acesso a recursos e meios de subsistência.

Do Anexo E consta a Adenda ao presente QGAS relativa à CERC. Essa adenda inclui uma análise dos potenciais riscos e impactes ambientais e sociais das intervenções a realizar ao abrigo da CERC e destina-se a fornecer informações adicionais sobre os requisitos ambientais e sociais para a implementação dessas intervenções. Deverá, assim, ser utilizado pelo GoCV na preparação do Manual de Operações de Resposta de Emergência acima referido, no respeitante aos requisitos ambientais e sociais aplicáveis à CERC.

5.5 Impactes Cumulativos

O Projecto tem um alinhamento evidente e propositado com diversas iniciativas e programas do Governo e também com outros projectos financiados pelo Banco Mundial e outras instituições financeiras internacionais.

Na presente secção pretende-se, contudo, abordar os impactes cumulativos, ou seja, os potenciais impactes do Projecto em combinação com impactes de outros desenvolvimentos relevantes passados, presentes e razoavelmente previsíveis, bem como actividades não planeadas, mas previsíveis, que venham a ser possibilitadas pelo Projecto e que possam ocorrer mais tarde ou em local diferente.

Nesta fase, a avaliação dos potenciais impactes cumulativos é feita ao nível geral do Projecto, tendo em conta os tipos de subprojectos previstos, designadamente nas componentes 1 e 2. Uma avaliação mais fina e detalhada poderá ser realizada ao nível dos Estudos de Impacte Ambiental e Social de cada um dos subprojectos.

Assim, a avaliação inicial dos potenciais impactes cumulativos do Projecto permite salientar os seguintes aspectos:

Quadro 5 – Análise sumaria de impactes cumulativos

Componente	Avaliação	Recomendações para gestão
Biodiversidade e serviços dos ecossistemas	As melhorias de acessibilidades e possíveis melhores condições para a pesca artesanal (e transporte do pescado) podem implicar um aumento da pressão sobre os recursos pesqueiros. As melhoras das acessibilidades, conjugadamente com novas opções de mobilidade e transportes poderão promover um aumento de procura de áreas fora dos principais centros urbanos para habitação e serviços, provocando um aumento de pressão sobre áreas com interesse em termos de biodiversidade	Articulação com o Plano de Gestão dos Recursos da Pesca (2019 - 2023) ou sua actualização Assegurar que os instrumentos de gestão territorial contêm disposições adequadas para lidar com possíveis novas áreas de expansão urbana (articulação com Municípios e INGT)
Recursos hídricos	A implementação das orientações constantes do Plano Estratégico de Água e Saneamento quanto à captação mínima para o abastecimento público poderão conduzir, em face das melhorias da infra-estruturação das redes de abastecimento, a um aumento da pressão sobre os escassos recursos hídricos das diversas ilhas. Isto pode ser agravado se as	Assegurar que no âmbito do Projecto são aplicadas soluções com baixa pegada hídrica e incluídas medidas de uso eficiente da água (por exemplo aproveitamento de águas da chuva, reutilização de águas residuais tratadas).



Componente	Avaliação	Recomendações para gestão
	intervenção do Projecto preverem, por exemplo, criação de espaços verdes que requeiram irrigação.	Assegurar articulação com ANAS.
Poluição	Não foram identificados potenciais impactes cumulativos negativos. As possíveis intervenções ao nível do saneamento certamente que melhorarão a situação actual e poderão potenciais medidas de eficiência no usos dos recursos (por exemplo recolha e reutilização de águas residuais tratadas).	Assegurar articulação com ANAS.
Deslocamento físico e económico	O previsível aumento da cobertura do cadastro a todas as ilhas poderá facilitar futuros processos de reassentamento mas também poderá identificar que anteriores processos podem ter deixado de fora alguns titulares de direitos	Assegurar articulação com INGT e DGPCP
Ordenamento do Território	Ver acima (potenciais impactes relacionados com novas áreas de expansão urbana)	Assegurar que os instrumentos de gestão territorial contêm disposições adequadas para lidar com possíveis novas áreas de expansão urbana (articulação com Municípios e INGT)

Não foram identificados impactes cumulativos potencialmente relevantes para outros componentes ambientais e sociais.

6 PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL DOS SUBPROJECTOS

6.1 Introdução

Na formulação de cada subprojecto os aspectos ambientais e sociais deverão ser tidos em conta logo desde tão cedo quanto possível, de modo a permitir a aplicação efectiva do princípio da hierarquia da mitigação. Assim, deverá ser dada prioridade, logo nas etapas iniciais de desenvolvimento dos subprojectos, à prevenção dos riscos e impactes ambientais e sociais. Tal deverá ser feito, em cada caso, mediante:

- a verificação inicial da existência de aspectos ambientais e sociais que possam condicionar o subprojecto ou que possam ser agravados com a sua implementação;
- a consideração de alternativas de localização, de processos construtivos e de materiais a utilizar que se mostrem mais favoráveis do ponto de vista ambiental e social;
- a consideração das expectativas, necessidades e receios das comunidades locais;
- a integração, de raiz, na concepção dos subprojectos, dos resultados das abordagens acima apontadas, bem como de possíveis medidas, estruturais ou funcionais, destinadas a mitigar riscos e impactes que não seja possível evitar.



Este tipo de actuação exige uma articulação efectiva entre as equipas de planeamento / engenharia e os especialistas ambientais e sociais e a implementação de mecanismos participativos eficazes desde o início do trabalho de desenvolvimento dos subprojectos.

Todos os subprojectos serão previamente sujeitos a um processo de revisão e triagem ambiental e social, a fim de identificar potenciais riscos e impactes ambientais e sociais, ao longo de todas as fases do subprojecto, e determinar o nível de avaliação ambiental e social e os instrumentos de gestão ambiental e social requeridos. A triagem é, portanto, um passo crucial para assegurar a devida sustentabilidade ambiental e social do subprojecto. Se a formulação dos subprojectos contar com a integração, logo de raiz, dos aspectos ambientais e sociais como acima preconizado, isso será certamente vantajoso em termos da sua sustentabilidade ambiental e social e permitirá atribuir a cada subprojecto os requisitos de avaliação e os instrumentos de gestão que sejam de facto pertinentes.

Os subprojectos só poderão ser implementados após elaboração, consulta e aprovação dos instrumentos ambientais e sociais específicos, que venham a ser requeridos na fase de triagem. A equipa ambiental e social do Projecto será responsável pela monitorização da implementação das medidas definidas nos instrumentos ambientais e sociais específicos, bem como de todos os compromissos ambientais e sociais definidos no PCAS.

Esta secção do QGAS descreve o processo para assegurar que as questões ambientais e sociais são adequadamente abordadas através de procedimentos a implementar ao longo do ciclo de cada subprojecto.

6.2 Triagem Ambiental e Social

O objectivo da etapa de Triagem Ambiental e Social é assegurar que os subprojectos propostos são sujeitos ao tipo e extensão adequados de avaliação ambiental e social, proporcional aos potenciais riscos e impactes do subprojecto.

A triagem dos subprojectos começará na identificação do projecto, quando os detalhes básicos do subprojecto forem conhecidos, incluindo natureza, âmbito e localização proposta, entre outras informações disponíveis.

O processo de Avaliação de Impacte Ambiental e Social, regulado pelo Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA) de Cabo Verde (Decreto 27/2020), inclui também uma etapa de triagem ("Categorização"), pelo que será recomendável conjugar as duas perspectivas - o cumprimento dos requisitos do ESF do Banco Mundial e os requisitos nacionais em matéria de avaliação de impacte.

De salientar que segundo o RJAIA a categorização dos projectos é feita prioritariamente através da verificação da correspondência do projeto com alguma das tipologias indicadas na lista de tipologias de projectos (lista positiva) constantes do Anexo I do RJAIA. Se esta correspondência não se verificar, a Direcção Nacional do Ambiente (DNA) aplica os critérios de avaliação de risco ambiental e social constantes do Anexo II do RJAIA. Estes critérios constituem uma forma de estruturar a abordagem lógica para avaliação sumária dos riscos associados a um dado projecto e, dessa forma, determinar (ou confirmar) a categoria desse projecto para efeitos da avaliação ambiental e social a que o mesmo deve ser sujeito previamente à decisão sobre a sua concretização.

De salientar que na lista do Anexo I do RJAIA:

- Não se encontra um enquadramento directo e óbvio para as intervenções de requalificação urbana, de reabilitação de centros históricos, de requalificação de zonas ribeirinhas e de intervenções em infra-estruturas urbanas com potencial turístico (tipos de intervenções incluídas na componente 1 do Projecto), o que deixa admitir a necessidade de se aplicarem os critérios de avaliação de risco ambiental e social.
- Projectos de "Remodelação de estradas (nacionais ou municipais) em que haja alargamento da plataforma da estrada" (no essencial o tipo de intervenções incluídas na Componente 2 do Projecto) são inseridos na Categoria B, se as intervenções se situarem em áreas sensíveis (Reservas Naturais, Parques Nacionais, Parques Naturais, Monumentos Naturais, Paisagens Protegidas e Sítios de Interesse Científico que integrem a Rede Nacional de Áreas Protegidas; Sítios de interesse para a conservação da biodiversidade classificados ao abrigo de convenções internacionais de que Cabo Verde seja signatário; Monumentos históricos, monumentos naturais e sítios, incluindo os respectivos campos de visibilidade,

classificados ou com propostas para classificação e zonas protegidas delimitadas ou classificadas) ou na Categoria C se não se situarem em áreas sensíveis;

A lista de critérios de avaliação de risco ambiental e social para efeitos de categorização no âmbito do RJIA é considerada suficientemente abrangente para poder também ser utilizada para a triagem dos subprojecto, para efeitos de determinação dos requisitos de avaliação ambiental e social estabelecidos pelo QAS do Banco Mundial.

Assim, no Anexo F apresenta-se uma Ficha de Triagem Ambiental e Social, elaborada com base nos Anexos IV (Elementos de caracterização ambiental do Projecto) e II (Critérios de avaliação de risco ambiental para efeitos de categorização de projectos) do RJIA.

A informação da Ficha de Triagem apoiará a Equipe de Salvaguarda Ambiental e Social (ESAS) da UGPE, com o envolvimento da ECV ou ICV (consoante as componentes) e respectivos Especialistas Ambientais e Sociais, na identificação da natureza e magnitude dos potenciais riscos e impactes ambientais e sociais, que por sua vez serão a base para a classificação do risco do subprojecto para efeitos dos requisitos de salvaguarda ambiental e social do Banco Mundial.

Em paralelo, deve ser desencadeada o processo de avaliação de impacte ambiental na Autoridade Ambiental de Cabo Verde, para cumprimento dos requisitos legais nacionais.

De destacar que nos critérios de avaliação de risco ambiental para efeitos de categorização de projectos para cumprimento do RJIA, os potenciais riscos e impactes serão classificados entre risco Alto, Médio ou Baixo. A categoria atribuível a um projecto deve, assim, reflectir a avaliação dos riscos específicos avaliados, sendo que, em princípio, se um determinado projecto apresentar pelo menos um risco específico Alto esse projecto deverá ser considerado de Categoria A (sujeitável a uma avaliação ambiental e social completa). Similarmente, se um determinado projecto tiver todos os seus riscos específicos avaliados como sendo Baixos e pelo menos um avaliado como Médio deverá ser considerado de Categoria B. Um projecto deverá ser considerado de categoria C se todos os seus riscos específicos foram avaliados como Baixos.

Assim sendo, há que estabelecer uma correspondência entre as categorias previstas no RJIA e as que foram consideradas no presente QGAS:

Quadro 6 – Comparação entre as categorias de projectos previstas no RJIA e as do QAS

RJIA Cabo Verde	QGAS Banco Mundial	EIAS / PGAS
Categoria A	Alto Risco (não previsível no âmbito do Projecto) e Risco Substancial	Estudo de Impacte Ambiental e Social (com PGAS)
Categoria B	Risco Moderado	Estudo Ambiental e Social simplificado (com PGAS)
Categoria C	Risco Baixo	Medidas de Gestão Ambiental / Boas Práticas de Gestão Ambiental e Social

Noutros termos, neste QGAS considera-se que são aplicáveis as tipologias de instrumentos de avaliação e de gestão de impacte ambiental e social previstos no regulamento de AIA, designadamente Estudo de Impacte Ambiental (incluindo PGAS), Estudo de Ambiental e Social Simplificado (incluindo Plano de Gestão Ambiental) ou um Manual de Boas Práticas Ambientais e Sociais (MBPAS) respectivamente para actividades classificadas como de Categoria A, B e C, pelo RJIA.

Estes instrumentos responderão aos requisitos da NAS1, desde que abranjam todos os potenciais riscos e impactes ambientais e sociais constantes das NAS2 a 10 e que sejam considerados relevantes para cada um dos subprojectos. Complementarmente, poderão ser requeridos outros instrumentos, conforme definido no Plano



de Compromisso Ambiental e Social (PCAS), Quadro de Política de Reassentamento (QPR)² e o Plano de Envolvimento de Partes Interessadas (PEPI) do Projecto.

A coordenação da Equipa ambiental e social Ambiental e Social do Projecto apresentará os resultados da triagem ambiental e social ao Banco Mundial, propondo uma classificação de nível de risco e impactes expectáveis e instrumentos de avaliação ambiental e social e de gestão ambiental e social a serem preparados.

6.3 Instrumentos de Avaliação e Gestão Ambiental e Social

A preparação dos instrumentos de avaliação de risco e impacte ambiental e social e/ou gestão ambiental e social, deve ser precedida de uma definição de âmbito, que assegure que os instrumentos sejam focados, nos riscos e impactes identificados como potencialmente significativos. Para estes riscos e impactes será requerida a identificação de medidas de mitigação a integrar no Plano de Gestão Ambiental e Social. A Ficha de Triagem irá apoiar na definição do âmbito e consequentemente na preparação de Termos de Referência para os instrumentos requeridos.

Nesta fase, deverão ser consultadas as tabelas de potenciais riscos e impactes ambientais e sociais e possíveis medidas de mitigação, por tipologia de subprojecto, constantes da secção 5.2 (para subprojectos das componentes 1 e 2).

As medidas de mitigação contidas no PGAS ou no Manual de Boas Práticas Ambiental e Social deverão ser integradas nos documentos de concurso para as obras e nos contractos com os Empreiteiros.

As directrizes para a elaboração de cada um dos instrumentos de avaliação/gestão de riscos e impactes ambiental e social são apresentadas na secção que se segue.

6.3.1 Estudo de Impacte Ambiental e Social ou Estudo Ambiental Simplificado

Aos subprojectos que venham a ser classificados pela Autoridade Ambiental, como projectos de Categoria A ou B, será requerida a preparação de instrumentos de avaliação e impacte ambiental e social, designadamente Estudo de Impacte Ambiental (EIA) ou Estudo Ambiental Simplificado (EAS), respectivamente para as categorias A e B.

Tanto o EIA como o EAS serão elaborados de acordo com o estipulado no RJIAA, devendo, contudo, ser também considerado, todos os potenciais riscos e impactes constantes das NAS2 a 10, que sejam julgados relevantes para o subprojecto, conforme, identificado na etapa de triagem do subprojecto.

De assinalar os requisitos estabelecidos no RJIAA relativamente ao registo dos coordenadores ou das empresas que elaboram os estudos ambientais (artigo 39º) e à constituição das equipas técnicas (artigo 42º).

Os Termos de Referência para a elaboração do EIA/EAS e os próprios estudos, após revisão pela equipa ambiental e social, devem ser submetidos ao Banco Mundial (BM) para revisão e aprovação, antes de serem apresentados à Autoridade Ambiental para aprovação.

No Anexo G do presente QGAS apresentam-se os requisitos para elaboração dos EIAs e EAS (e respectivos PGAS), com base no que se encontra estabelecido no RJIAA

6.3.2 Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)

O PGAS será preparado, com base no modelo incluído no Anexo G deste QGAS.

O PGAS fornecerá informações relacionadas com o projecto, bem como com as condições ambientais e sociais do sítio. Deverá incluir medidas práticas de mitigação para gerir os impactes e riscos identificados, identificando claramente as responsabilidades pela sua implementação durante as fases de construção e operação.

² O QPR deve ser aplicado sempre que o subprojecto gere perdas físicas e/ou económicas ou restrição de acesso a recursos naturais. Este instrumento que tem como objectivo definir procedimentos para garantir que os afectados são devidamente compensados e ficam em situação equivalente ou melhor do que a situação de base.

O PGAS deve incluir um processo de participação no seu conteúdo e requisitos, envolvendo as principais partes interessadas, incluindo as autoridades locais e as comunidades interessadas e afectadas.

Para assegurar que os beneficiários e/ou empreiteiros compreendem como as medidas de mitigação devem ser planeadas e executadas, o QGAS apresenta-as de forma sequencial, na ordem em que necessitam de ser implementadas – em vez de apresentar medidas de mitigação por receptor ambiental e social.

As questões relacionadas com Mão de Obra e Condições de Trabalho (NAS 2) são abordadas especificamente nos Procedimentos de Gestão da Mão de Obra (ver documento específico).

A equipa de aquisições (*procurement*) deverá integrar o PGAS nos Documentos de Concurso e Contractos com Empreiteiros e outros prestadores de bens e serviços relevantes (exº Fiscalizações).

Os Empreiteiros deverão submeter um Plano de Gestão Ambiental e Social de Construção (PGAS-C), incluindo a componente da saúde e segurança, com estratégias de gestão e de implementação, indicando como planeiam implementar as medidas definidas no PGAS. Será crucial que sejam incluídas acções de sensibilização e formação, para assegurar que os empreiteiros e trabalhadores compreendam os potenciais impactes ambientais e sociais do projecto, e que compreendam o seu papel na atenuação desses impactes. A formação deve também abranger os Códigos de Conduta exigidos, os comportamentos esperados e as soluções aplicáveis. A formação de sensibilização deve ser conduzida com equipas de trabalho antes do início das actividades e reforçadas ao longo do tempo, principalmente antes do início de novas actividades. O PGAS e PGAS-C incluirão ainda planos ou procedimentos de gestão de riscos específicos, incluindo os que se apresentam a seguir.

Antes de ser submetido à Autoridade Ambiental para aprovação, o PGAS será enviado ao BM para não objecção. O PGAS-C não é geralmente submetido a Autoridade Ambiental, todavia, também carece de pré aprovação do Banco Mundial.

No PGAS serão integrados planos e procedimentos específicos, conforme apresentado de seguida.

6.3.2.1 *Plano de Resposta a Emergência*

No âmbito dos Planos de Gestão Ambiental deverão ser preparados Planos de Preparação e Resposta a Emergência específicos, incluindo medidas de adaptação, prevenção e resposta a desastres e emergências, para as diversas fases do ciclo do projecto, tendo em consideração os potenciais eventos climáticos extremos ou outros riscos de desastres.

Estes procedimentos incluem medidas de prevenção e contingência, visando a protecção de pessoas e bens, tendo também em consideração eventuais riscos de contaminação ambiental.

Assim, cada plano deverá avaliar a vulnerabilidade do local do subprojecto a eventos extremos e identificar actividades que possam ser mais sensíveis (como por exemplo a movimentação de terras ou a armazenagem de substâncias perigosas) e definir acções de prevenção e resposta a tomar em caso de aviso de evento extremo.

Deverão ser também considerados outros riscos, designadamente de origem antropogénica, como incêndios ou derrames de substâncias perigosas.

O plano deverá definir claramente responsabilidades e conter contactos dos intervenientes-chave, incluindo da gestão de desastre ao nível do município.

Todos os intervenientes, incluindo os beneficiários e comunidade local deverão ser sensibilizados para este plano e participar em simulacros de resposta a situações de emergência.

6.3.2.2 *Plano de Gestão de Tráfego e Segurança Rodoviária*

Sempre que os trabalhos impliquem movimentação significativa de veículos e maquinaria nas proximidades de áreas habitadas e intervenções em vias de circulação, deverão ser preparados e implementados Planos de Gestão de Tráfego e Segurança Rodoviária.

Cada um destes planos deverá estabelecer as medidas destinadas à prevenção de acidentes rodoviários e à manutenção das condições mínimas de acessibilidade (por veículos e peões) durante a realização dos trabalhos de construção.

Essas medidas deverão incluir, conforme aplicável em cada caso:

- A sinalização provisória e as limitações de circulação (por exemplo em termos de velocidade);
- Medidas estruturais (por exemplo lombas para atenuação da velocidade, separadores ou vedações)
- Os desvios de tráfego rodoviários que sejam necessários, com as respectivas alternativas;
- Caminhos pedonais alternativos, incluindo para restabelecimento de acessos a propriedades privadas que sejam afectadas pelos trabalhos.
- As acções de educação, informação e comunicação necessárias para garantir a eficácia das medidas preconizadas.

A definição e implementação destas medidas deverão contar com a auscultação das comunidades afectadas e em articulação técnica com a ECV, com as câmaras municipais envolvidas e com a Polícia Nacional.

6.3.2.3 Plano de Ação para Prevenção e Resposta a Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual (AS)

Todos os subprojectos deverão implementar as medidas definidas no Plano de Ação para Prevenção e Resposta a Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual (AS) apresentado no Anexo C deste QGAS.

Todas estas actividades deverão ser continuamente monitorizadas.

6.3.2.4 Procedimentos para Achados Fortuitos

Nos subprojectos que envolvam escavações e/ou movimentações de terras e que estejam em áreas de maior risco de ocorrência de achados arqueológicos, deverá ser implementado o procedimento para achados fortuitos, com base no que é apresentado no Anexo D deste QGAS.

No caso de serem identificados potenciais impactes sobre outros valores de património cultural (material ou imaterial), deverá ser implementada a hierarquia da mitigação mediante uma abordagem que envolva activamente as comunidades locais e o Instituto do Património Cultural, se e quando justificável.

6.3.3 Manuais de Boas Práticas de Gestão Ambiental e Social (MBPGAS)

Os Manuais de Boas Práticas de Gestão Ambiental e Social consistirão em medidas básicas de mitigação ambiental e social a serem implementadas durante a construção e operação de um subprojecto classificado na triagem como de baixo risco e como de Categoria C pela Autoridade Ambiental. As orientações de mitigação apresentadas no ponto 5.2 poderão constituir uma base para os MBPGAS, com as devidas adaptações às especificidades de cada subprojecto e da sua área de implantação.

Este instrumento será adaptado para cada subprojecto e antes de ser submetido à Autoridade Ambiental para aprovação, o MBPGAS será enviado ao BM para não objecção.

Os MBPAS elaborados para subprojectos de Categoria C / Baixo Risco farão parte dos Documentos de Concurso e será anexado aos Contractos.

Tal como no caso dos PGAS, os Empreiteiros deverão submeter um Manual de Boas Práticas de Gestão Ambiental e Social de Construção (MBPGAS-C) com estratégias de gestão e de implementação, indicando como planeiam implementar as medidas definidas no MBPGAS.

6.3.4 Instrumentos do Quadro da Política de Reassentamento

Caso se verifiquem situações de deslocamento físico ou económico em resultado dos subprojectos pode ser necessária a preparação de Planos de Reassentamento, de acordo com o que se encontra estabelecido no QPR (apresentado em documento específico).

6.3.5 Plano de Envolvimento de Partes Interessadas (PEPI)

O PEPI deverá ser continuamente implementado, o que pressupõe a divulgação e consulta de instrumentos ambientais e sociais específicos que venham a ser realizados para os subprojectos, bem como a divulgação e consulta relativa ao desempenho ambiental e social do Projecto e à implementação do mecanismo de diálogo e reclamações.

6.4 Monitorização e Relatórios

A equipa ambiental e social (A&S) do MIOTH será responsável por assegurar, monitorar e reportar o cumprimento do Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS), incluindo a monitorização do desempenho ambiental e social de todos os subprojectos, com, o apoio dos especialistas ambientais e sociais da UGPE.

Durante a implementação dos subprojectos (com uma forte componente de trabalhos de construção civil), a monitorização envolve directamente os Empreiteiros, sob supervisão das Fiscalizações e dos especialistas ambientais e sociais do MIOTH e da UGPE, com o possível apoio dos municípios e outras entidades públicas e também contando com os resultados da implementação do MGR.

Quando forem identificados incumprimentos por parte dos Empreiteiros, estes serão imediatamente informados, de modo a que se realize uma discussão conjunta sobre as acções necessárias. Por outro lado, se for identificado qualquer dano ambiental ou social significativo não anteriormente previsto, deverá ser consultada a equipa de salvaguardas do Banco Mundial para identificar as medidas de remediação aplicáveis.

Além disso, a equipa ambiental e social do Projecto (MIOTH e UGPE) poderá realizar inspecções regulares para verificar a natureza e magnitude dos impactes reais, verificar a eficácia da implementação de medidas de mitigação, e determinar a necessidade de mitigação adicional ou alterações às medidas existentes.

Para avaliar o progresso, o Banco Mundial receberá relatórios trimestrais do MIOTH relativamente à implementação do Projecto e do QGAS e dos restantes instrumentos ambientais e sociais (PCAS, PEPI e QPR). O formato destes relatórios e os indicadores a serem seguidos serão propostos pelo mutuário e aceites pelo Banco Mundial, constando do manual de operações do Projecto. De qualquer forma, prevê-se que estes relatórios apresentem de forma sistemática as actividades realizadas pelas equipas de salvaguardas, especificando actividades realizadas por fases do ciclo do projecto (triagem, preparação de instrumentos ambientais e sociais, implementação e monitorização)..

Deverá ser apresentada uma análise das principais condicionantes ambientais e sociais identificadas na fase de triagem e avaliação de riscos e impactes, bem como das principais situações de não conformidade e medidas/acções de correctivas e/ou preventivas adoptadas.

Os relatórios deverão ainda apresentar eventuais alterações na equipa ambiental e social e descrever as actividades de formação realizadas, indicando detalhadamente o seu conteúdo, duração e participantes.

Deverão ser sintetizados os principais desafios e lições apreendidas do período a que se refere o relatório e quaisquer propostas de alteração de procedimentos, tendo em vista a melhoria do desempenho da equipa e/ou do desempenho ambiental e social dos subprojectos.

Deverão ser imediatamente comunicado ao líder da equipa do Projecto, qualquer caso de acidente ou incidente relacionados com o Projecto, que tiveram ou tenham probabilidade de ter um efeito adverso significativo no meio ambiente, comunidades, no público ou nos trabalhadores. Em caso de acidente ou incidente relacionado com casos de exploração e abuso sexual (SEA), assédio sexual (SH) e acidentes que resultem em morte, o MIOTH notifica o Banco Mundial no prazo de vinte e quatro (24) horas. Para quaisquer outros incidentes ou acidentes,

notificar o Banco Mundial no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas após tomar conhecimento do incidente ou acidente. Os relatórios de investigação serão remetidos ao Banco Mundial, no prazo de uma semana.

6.5 Síntese dos procedimentos

Na figura seguinte apresenta-se de forma simplificada o encadeamento dos procedimentos de avaliação e gestão ambiental e social.

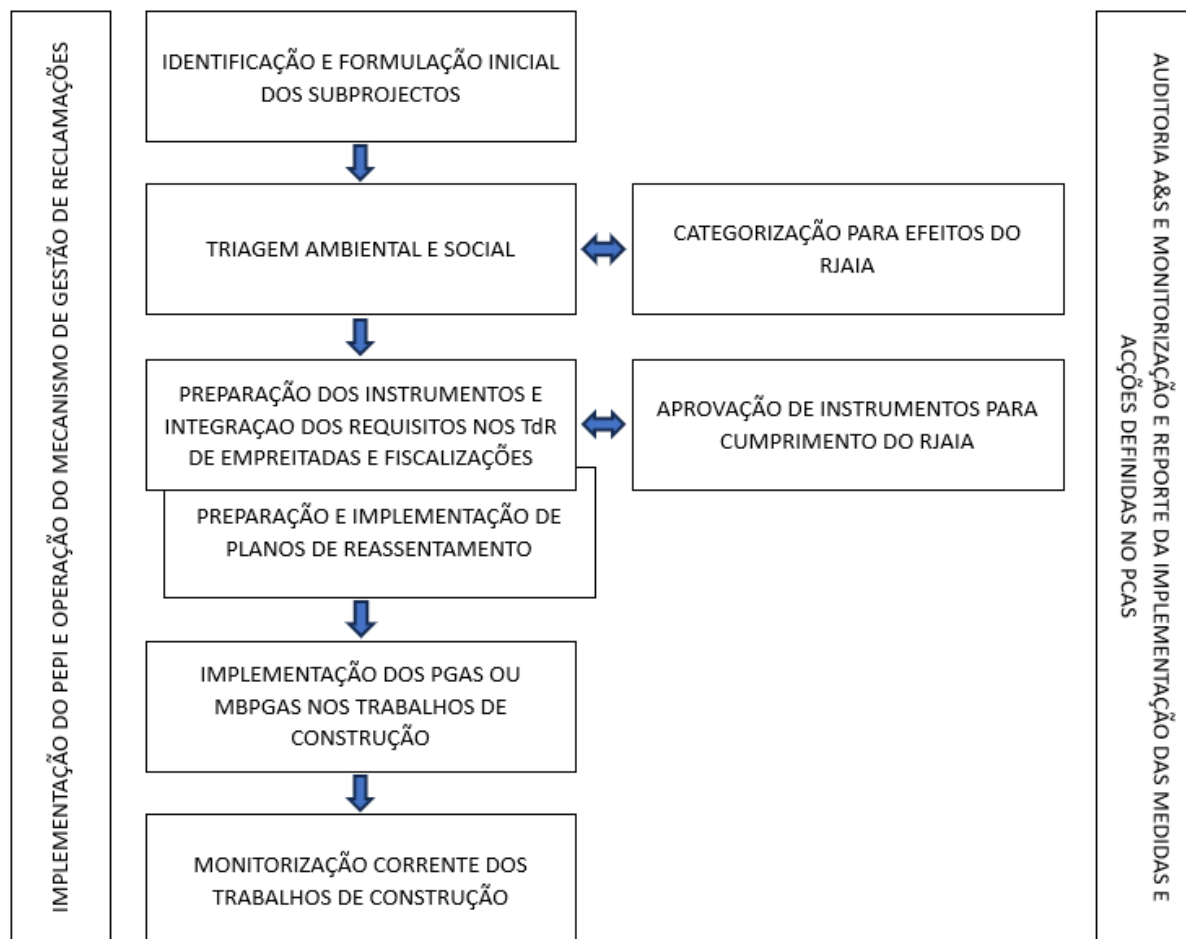


Figura 6 - Fluxograma dos procedimentos de avaliação e gestão ambiental

No quadro seguinte apresenta-se uma síntese dos procedimentos para a avaliação e gestão ambiental e social dos subprojectos (componentes 1 e 2), com indicação das responsabilidades associadas a cada um desses procedimentos.

Quadro 7 – Síntese dos procedimentos de avaliação e gestão ambiental

Papéis	Responsabilidades Institucionais	Assistência/ Colaboração	Aprovação pelo BM
Identificação e formulação inicial dos subprojectos	MIOTH	Equipas técnicas da ICV e ECV; municípios do MIOTH	X



Papéis	Responsabilidades Institucionais	Assistência/ Colaboração	Aprovação pelo BM
Triagem ambiental e social dos subprojectos: risco alto ou substancial – EIAS; risco moderado – EAS; risco baixo - MBPGAS)	Especialistas A&S do MIOTH	Equipas técnicas da ICV e ECV;	X
Categorização dos subprojectos para efeitos de aplicação do RJIA	DNA	Especialistas A&S do MIOTH	
Preparação dos instrumentos ambientais e sociais requeridos para os subprojectos e integração dos requisitos aplicáveis nos termos de referência para empreitadas e fiscalizações	Consultores contratados (equipas projectistas integrando especialistas A&S)	Especialistas A&S do MIOTH	X
Aprovação de EIAS (cat.A), EAS (cat.B) ou MBPGAS (cat.C) para cumprimento do RJIA.	DNA	Especialistas A&S do MIOTH	
Preparação e implementação de planos de reassentamento	Especialistas A&S do MIOTH, com a DGPCP	Consultores contratados (equipas projectistas integrando especialistas A&S)	
Implementação dos PGAS ou MBPGAS nos trabalhos de construção para implementação dos subprojectos	Empreiteiros	Especialistas A&S do MIOTH; ICP (em processos de gestão de património cultural); Municípios; Entidades gestoras de serviços de utilidade pública	
Monitorização corrente dos trabalhos de construção para implementação dos subprojectos	Fiscalizações	Especialistas A&S do MIOTH; Municípios; Delegações do MAA IGT;	
Implementação do PEPI durante a concepção / estudos e concretização / trabalhos de construção dos subprojectos	Especialistas A&S do MIOTH, com envolvimento das equipas projectistas e empreiteiros e fiscalizações	Municípios	
Operação do Mecanismo de Gestão de Reclamações (comunidades e trabalhadores directos)	Especialistas A&S da UGPE	Especialistas A&S do MIOTH, Comité Central e Comités Locais de Gestão de Reclamações; ICIEG e Centros de Apoio à Vítima	X



Papéis	Responsabilidades Institucionais	Assistência/ Colaboração	Aprovação pelo BM
Operação do Mecanismo de Gestão de Reclamações (trabalhadores contratados)	Empreiteiros	Especialistas A&S do MIOth, equipas de fiscalização	
Monitorização e reporte da implementação das medidas e acções definidas no PCAS	MIOth	Especialistas A&S (MIOth e UGPE)	X
Auditoria Ambiental e Social	Audidores Independentes	Especialistas A&S do MIOth e UGPE DNA ICIEG IGT DGPCP IPC	X

7 ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO QGAS

A maioria dos requisitos de cumprimento das normas ambientais e sociais incidirá nas Componentes 1 e 2 do Projeto, sob a responsabilidade do MIOth, que disporá de um(a) Especialista Ambiental e de um(a) Especialista Social a tempo inteiro para apoiarem o coordenador geral do Projecto e os pontos focais da ICV e ECV na gestão ambiental e social do Projecto.

Idealmente este(a)s especialistas serão recrutado(a)s já com níveis adequados de experiência e de conhecimentos do QAS do Banco Mundial ou desenvolverão as suas capacidades ao trabalharem em conjunto com Consultores (nacionais ou internacionais) a contratar para assegurar a gestão ambiental e social numa fase inicial de implementação do Projecto.

Estes especialistas responderão diretamente ao Coordenador do Projeto e apoiarão os pontos focais do ICV e do ECV na gestão de todas as salvaguardas ambientais e sociais para as Componentes 1 e 2, respetivamente.

A UGPE é responsável pela Componente 3, que consiste principalmente em assistência técnica ao GoCV, pelo que as tarefas relacionadas com a gestão ambiental e social serão relativamente pouco exigentes e passíveis de serem asseguradas pelas duas especialistas ambientais e sociais existentes na UGPE. Estas especialistas poderão também prestar apoio ao MIOth se e quando necessário.

De salientar que existe atualmente um Mecanismo de Gestão de Reclamações (MGR) implementado e gerido pela UGPE para toda a carteira de projectos do Banco Mundial em Cabo Verde. Este MGR será também será utilizado para o Projeto, continuando a ser gerido pela UGPE de modo a evitar duplicações desnecessárias e a dar continuidade ao trabalho já iniciado, inclusivamente de divulgação do mecanismo junto das comunidades.

Para o efeito as especialistas ambientais e sociais da UGPE articularão com os congéneres do MIOth para encaminhar, avaliar e responder a futuras reclamações relacionadas com as Componentes 1 e 2, à medida que forem surgindo.

Os instrumentos ambientais e sociais específicos de cada subprojecto (das componentes 1 e 2), designadamente estudos de impacte ambiental e social, planos de gestão ambiental e social ou planos de reassentamento, serão elaborados por consultores contratados pelo MIOTH, no âmbito de processos de aquisição para a conceção técnica de cada um desses subprojectos.

A relação com os pontos focais das entidades parceiras envolvidas nos licenciamentos e implementação dos subprojectos e, em geral, com intervenções directas em termos ambientais e sociais (por exemplo DNA, DGPCP, Delegações do MAA, Municípios, IMP, ICIEG, IGT) será assegurada pelo MIOTH, com apoio da UGPE.

Na figura que se segue é apresentada de forma simplificada a estrutura organizacional para a implementação do QGAS.

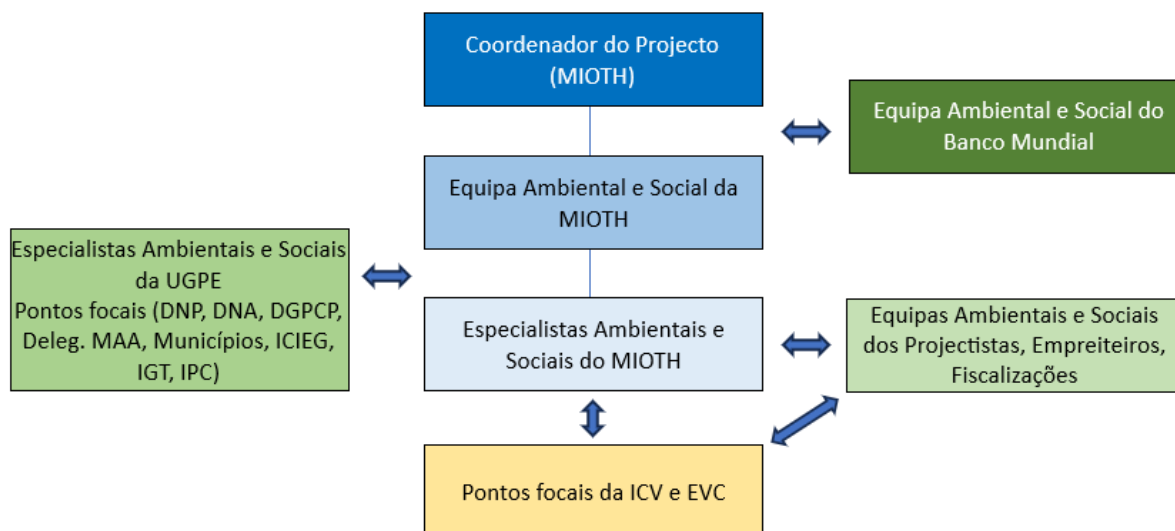


Figura 7 – Estrutura organizacional simplificada para implementação do QGAS

8 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO

Apesar de nos últimos anos ter havido progresso considerável nos processos institucionais, legais e regulamentares relacionados com a gestão ambiental e social em Cabo Verde e dos esforços para colmatar as lacunas existentes entre a legislação e prática nacional em matéria ambiental e social e os requisitos de salvaguarda ambiental e social das instituições internacionais que financiam Projectos em Cabo Verde, como o Banco Mundial (o RJIA, aprovado através do Decreto-Lei 27/2020 é disso um exemplo), a capacidade nesta matéria tanto no sector público como privado e na sociedade civil em geral é ainda limitada.

Assim, com o objectivo de melhorar a capacidade dos diferentes actores em matéria de gestão ambiental e social, o incluirá medidas de capacitação e formação nesta área, tal como especificado no PCAS e no presente documento.

A tabela a seguir ilustra um esboço do plano de capacitação e formação a ser concretizado para o efeito, com módulos e conteúdos mínimos que deverão ser ajustados no decurso da implementação do Projecto.



Quadro 8 - Esboço de plano de capacitação e formação

Módulos	Participantes	Duração
QAS e NAS do Banco Mundial (apresentação do Quadro de Ambiental e Social e das Normas Ambientais e Sociais e respectivas Notas de Orientação)	Pessoal do projeto baseado no MIOTH (incl. ICV e ECV) e UGPE (Especialistas A&S, Monitorização e Avaliação (M&A), Aquisições, Financeiro) Pessoal da DNA e da DGPCP.	1 dia
Gestão Ambiental e Social , cobrindo: • Triagem de subprojectos; • Políticas, procedimentos e legislação nacionais em matéria de ambiente; • Conhecimento do processo de controlo da aplicação do PGAS e do QPR.	Pessoal do projeto baseado no MIOTH (incl. ICV e ECV) e UGPE (Especialistas A&S, M&A, Aquisições, Financeiro) Pessoal da DNA e da DGPCP. ONGs e OBCs.	1 dia
Saúde e Segurança Ocupacional , cobrindo: • Equipamentos de proteção individual e colectiva; • Gestão dos riscos no local de trabalho; • Prevenção de acidentes de trabalho; • Regras de higiene e segurança; • Gestão de resíduos sólidos e líquidos; • Preparação e resposta a emergências.	Pessoal do projeto baseado no MIOTH (incl. ICV e ECV). Pessoal dos Empreiteiros e Fiscalizações	1 dia
Saúde e Segurança das Comunidades , cobrindo: • Gestão do tráfego e acessibilidades durante os trabalhos; • Segurança rodoviária; • Controlo de acessos aos estaleiros e frentes de trabalho; • Utilização de serviços de segurança; • Prevenção de poluição e incómodos (poeiras, ruído, derrames de substâncias perigosas) • Preparação e resposta a emergências.	Pessoal do projeto baseado no MIOTH (incl. ICV e ECV) . Pessoal dos Empreiteiros e Fiscalizações	1 dia
Condições Laborais , cobrindo: • Condições de trabalho em conformidade com as leis e regulamentos nacionais em vigor; • Código de conduta para empregadores e pessoal contratado. • MGR para trabalhadores - procedimentos de apresentação de queixas e de recurso	Pessoal do projeto baseado no MIOTH (incl. ICV e ECV) . Pessoal dos Empreiteiros e Fiscalizações	1 dia
Mecanismo de Gestão de Reclamações , cobrindo: • Classificação das queixas; • Procedimentos de registo e de resolução de queixas; • Registo, documentação e tratamento das queixas;	Pessoal do projeto baseado no MIOTH (incl. ICV e ECV), UGPE, ICV e ECV, ICIEG e IGT. Pessoal dos Municípios. Lideranças comunitárias, ONGs e OBCs.	1 dia



Módulos	Participantes	Duração
Atribuição de regras e responsabilidades das estruturas organizacionais do MGR;		
Riscos de VBG / EAS / AS: - Sensibilização e medidas de prevenção e mitigação dos riscos de VBG/EAS/ES; - Prevenção e resposta à VBG/EAS/AS com base nas leis e regulamentos de Cabo Verde - Prestação de serviços aos sobreviventes; - Gestão de queixas de VBG/EAS/AS	Pessoal do projeto baseado no MIOth (incl. ICV e ECV), UGPE, ICV e ECV, ICIEG e IGT. Pessoal dos Municípios. Lideranças comunitárias, ONGs e OBCs, incluindo organizações de mulheres. Pessoal dos Empreiteiros e Fiscalizações	1 dia
NAS 5 – Aquisição de Terras, Restrições ao Uso de Terras e Reassentamento Involuntário: - Apresentação detalhadas da NAS 5 e respetivas notas de orientação - Lacunas entre NAS 5 e legislação nacional	Pessoal do projeto baseado no MIOth (incl. ICV e ECV) e DGPCP. Projectistas e consultores A&S	1 dia

Para além desta capacitação e formação a ser gerida e implementada sob a supervisão do Coordenador do Projecto, deverão ser implementados programas de formação e sensibilização do pessoal dos Empreiteiros dos diferentes subprojectos. Para o efeito, antes do início dos trabalhos de cada subprojecto, a ICV e ECV deverão, com o apoio técnico da equipa ambiental e social do MIOth, da UGPE, do ICIEG e das Fiscalizações, assegurar a formação do pessoal de enquadramento dos Empreiteiros, designadamente o(s) técnico(s) de ambiente, saúde e segurança, encarregado(s) e pessoal de direcção da obra, cobrindo os seguintes temas:

- Efeitos ambientais que a obra poderá provocar e correspondentes boas práticas e medidas preventivas e correctivas a adoptar;
- Regras e procedimentos para a gestão dos resíduos na obra;
- Riscos de saúde e segurança associados às obras e correspondentes medidas e comportamentos de prevenção a adoptar, quer na dos trabalhadores, quer na das comunidades locais;
- Primeiros socorros e actuação em caso de acidente;
- Normas gerais de relacionamento com as populações locais;
- Código de conduta para a prevenção da VBG e VCA;
- Riscos e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis;
- Medidas a tomar em caso de descoberta de vestígios arqueológicos;
- Mecanismo de gestão de reclamações para os trabalhadores e sua utilização.

Posteriormente, as equipa de enquadramento dos Empreiteiros deverá garantir a ministração de acções de formação e sensibilização dirigidas a todo o pessoal no local ao seu serviço (incluindo o pessoal dos seus subcontratados), no sentido de melhorar o seu conhecimento sobre as actuações que deverão ter no sentido de prevenir ou minimizar os efeitos ambientais da sua actividade e de promover a melhor relação com as populações locais. As presenças e conteúdos destas acções deverão ser devidamente registados.

Sempre que haja admissão de novos trabalhadores, deverá ser-lhes ministrada idêntica formação e sensibilização.



No decurso das obras e na sequência das actividades de seguimento e monitorização pode ser determinada a necessidade de acções de formação e sensibilização complementares, se se constatar que as acções anteriores não produziram os efeitos desejados.

Por outro lado, antes do início das obras de cada subprojecto, deverá ser realizada uma sessão de socialização nas respectivas comunidades, permitindo:

- Apresentar o Empreiteiro, que por sua vez, descreverá o seu plano de trabalhos (actividades a realizar e respectivas datas de início e fim previstas);
- Apresentar as salvaguardas ambientais e sociais, com destaque para as medidas de prevenção de VBG / EAS / AS e divulgar o MGR do Projecto.
- Descrever os riscos e incómodos para a comunidade previstos em resultado da realização dos trabalhos e apresentação das medidas a adoptar em conformidade, seja pelo Empreiteiro, seja pela comunidade. As crianças deverão merecer um particular cuidado nesta componente da socialização.

9 MECANISMO DE GESTÃO DE RECLAMAÇÕES

O principal objetivo do Mecanismo de Gestão de Reclamações (MGR) é fornecer um canal de comunicação acessível e eficaz para recolher feedback dos beneficiários e outras partes interessadas sobre o projeto, e ajudar a resolver as reclamações de forma atempada, de forma eficaz e eficiente, a fim de satisfazer todas as partes envolvidas. Mais especificamente, prevê um processo transparente, confidencial e credível para resultados equitativos e equilibrados, eficientes e sustentáveis. Também ajuda a construir confiança e cooperação como um componente integral de uma consulta mais ampla à comunidade que facilita a ação corretiva. Mais especificamente, o MGR visa os seguintes objetivos:

- Fornecer aos interessados os meios para apresentar uma reclamação ou resolver qualquer litígio que possa surgir durante a implementação do projeto;
- Assegurar que medidas corretivas apropriadas e mutuamente aceitáveis sejam definidas e implementadas para a satisfação dos reclamantes;
- Evitar ou minimizar a utilização de processos judiciais;
- Abrir um canal de comunicação que permita a qualquer pessoa compartilhar suas sugestões, solicitar informações e fazer comentários sobre o projeto;
- Recolher vários comentários sobre o projeto.

Existe atualmente um Mecanismo de Gestão de Reclamações (MGR) implementado e gerido pela UGPE para toda a carteira de projectos do Banco Mundial em Cabo Verde. Este MGR será também utilizado para o Projeto, continuando a ser gerido pela UGPE de modo a evitar duplicações desnecessárias e a dar continuidade ao trabalho já iniciado, inclusivamente de divulgação do mecanismo junto das comunidades.

Para o efeito a equipa ambiental e social da UGPE articulará com a sua congénere do MIOH para encaminhar, avaliar e responder a futuras reclamações relacionadas com as Componentes 1 e 2, à medida que forem surgindo.

No Anexo H apresenta-se o MGR que irá ser aplicado ao Projecto.

Adicionalmente, as comunidades e indivíduos afectados pelo Projecto (incluindo trabalhadores do Projecto) podem apresentar queixas a qualquer altura para uma rápida revisão ao Serviço de Reclamações do Banco Mundial. Para informações sobre como submeter queixas ao Serviço de Reclamações do Banco Mundial, por favor visite <http://www.worldbank.org/en/projects-operations/products-and-services/grievance-redress-service>.

As comunidades e indivíduos afectados pelo Projecto podem também submeter uma queixa ao Painel de Inspeção independente do Banco Mundial, que determina se houver danos em resultado do não cumprimento

das suas políticas e procedimentos as queixas podem ser apresentadas em qualquer altura depois de as preocupações terem sido levadas directamente ao conhecimento do Banco Mundial, tendo sido dada à Direcção do Banco uma oportunidade de responder. Para informações sobre como apresentar queixas ao Painel de Inspeção do Banco Mundial, queira visitar www.inspectionpanel.org.

10 CONSULTAS

Na presente fase de preparação do Projecto, a consulta foi conduzida de forma integrada para os diferentes instrumentos genéricos de gestão ambiental e social, com o objectivo de obter contributos que possam ser integrados no projecto e nos instrumentos ambientais e sociais, por forma a minimizar riscos e impactes sociais e ambientais adversos e maximizar os benefícios e impactes positivos.

As reuniões de consulta para a preparação do Projecto foram desenvolvidas, até agora, em Janeiro e Junho de 2023 e incluíram:

- Reunião técnica (institucional) na Câmara Municipal do Mindelo (São Vicente) (5 de Janeiro de 2023);
- Reunião técnica (institucional) na Câmara Municipal de São Salvador do Mundo (Santiago) e reunião com representantes das diferentes localidades do município (10 de Janeiro de 2023);
- Reunião técnica (institucional) na Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago e reuniões com as comunidades de Belém e de Tronco e Pico Leão (12 de Janeiro de 2023);
- Reunião técnica (institucional) na Câmara Municipal de São Domingos (Santiago) e reunião com a comunidades de Praia Baixo (19 de Junho de 2023);
- Reunião técnica (institucional) na Câmara Municipal de Santa Catarina (Santiago) e reuniões com as comunidades de Rincão, de Saltos / Pingos Chuva e de Ribeira da Barca (20 e 21 de Junho de 2023);
- Reunião técnica (institucional) na Câmara Municipal de Mosteiros (Fogo) e reunião com a comunidade de Queimada Guincho (27 e 28 de Junho de 2023);
- Reunião técnica (institucional) com a Infraestruturas de Cabo Verde, na cidade da Praia (27 de Junho de 2023);
- Reunião técnica (institucional) com a Estradas de Cabo Verde, na cidade da Praia (27 de Junho de 2023);
- Reunião técnica (institucional) com a Direcção Geral do Património e Contratação Pública (DGPCP), na cidade da Praia (27 de Junho de 2023);
- Reunião técnica (institucional) com a Direcção Geral do Trabalho (DGT), na cidade da Praia (27 de Junho de 2023);
- Reunião técnica (institucional) com o Instituto Cabo-Verdiano para a Igualdade e Equidade de Género (ICIEG), na cidade da Praia (28 de Junho de 2023);
- Reunião técnica (institucional) com o Instituto Marítimo-Portuário (IMP), na cidade do Mindelo (17 de Julho de 2023);
- Reunião técnica (institucional) com a Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente na cidade do Porto Novo (18 de Julho de 2023);
- Reunião técnica (institucional) na Câmara Municipal do Porto Novo (Santo Antão; 18 de Julho de 2023);
- Reuniões com as comunidades de Ribeira dos Bodes e Ribeira Fria, município de Porto Novo (18 de Julho de 2023);
- Reunião técnica (institucional) na Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santo Antão, na cidade de Ponta do Sol (19 de Julho de 2023);
- Reuniões com a comunidade de Caibros (município da Ribeira Grande de Santo Antão, 19 de Julho de 2023).
- Reunião técnica (institucional) com a Direcção Nacional do Ambiente (DNA), na cidade da Praia (4 de Agosto de 2023);
- Reunião técnica (institucional) com a Inspeção-Geral do Trabalho (IGT), na cidade da Praia (4 de Agosto de 2023);

Os memorandos destas reuniões são apresentados com o PEPI.

Considera-se que as reuniões comunitárias acima referidas constituem uma amostra relevante quanto ao tipo de expectativas e necessidades que as comunidades locais têm em relação à tipologia de subprojectos incluídas no âmbito do Projecto. Como tal e atendendo à urgência na preparação dos *drafts* iniciais dos instrumentos de salvaguarda, estes foram elaborados tendo em conta os resultados obtidos até à data (14 de Julho de 2023), sem prejuízo de estar agendada para os dias 18 a 20 de Julho uma missão para realização de reuniões técnicas (institucionais) em Santo Antão, nos municípios do Porto Novo e da Ribeira Grande e com a Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente e com as comunidades de Ribeira dos Bodes e Caibros. Por dificuldades na disponibilidade de voos para / de São Nicolau nesta altura do ano ainda não possível agendar a missão a esta ilha.

As reuniões com instituições de nível central realizadas até à data permitiram também a recolha de informações relevantes para a elaboração dos instrumentos de salvaguarda.

Aguarda-se ainda a realização de encontros com a Direcção Geral do Ambiente, Instituto do Património Cultural e Inspeção-Geral do Trabalho.

Os resultados das consultas comunitárias e reuniões institucionais a realizar serão incorporados nas versões seguintes dos instrumentos, as quais serão posteriormente sujeitas a divulgação e validação pelas partes interessadas.

11 ORÇAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DO QGAS

No quadro seguinte apresenta-se o orçamento estimado para a implementação do QGAS.

Quadro 9 - Orçamento estimado para a implementação do QGAS

ITEM	CUSTO ESTIMADO (USD, EM 5 ANOS)
Equipa Ambiental e Social	
Equipa Ambiental e Social da UGPE	62 500
Especialista Ambiental e Social ECV	125 000
Especialista Ambiental e Social ICV	125 000
Contingência	31 250
Outros Custos	
Implementação do Plano de Acção para Prevenção e Resposta de EAS/AS	50 000
Custos gerais de formação e sensibilização	15 000
Implementação do PEPI (incl. MGR)	46 500
Monitorização	15 000
Auditoria	20 000
Contingência	44 650
TOTAL	504 900

De assinalar que os custos inerentes à preparação dos Estudos de Impacte Ambiental e Social e Estudos Ambientais Simplificados (incluindo Planos de Gestão Ambiental e Social e Planos de Reassentamento) e dos Manuais de Boas Práticas de Gestão Ambiental e Social (MBPGAS) estarão incluídos nos orçamentos para a contratação dos estudos de concepção e detalhamento dos subprojectos.

De igual forma, os custos da supervisão ambiental e social dos trabalhos de construção estarão incluídos nos orçamentos para a contratação das fiscalizações .

ANEXOS